



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV — N.º 19

SEXTA-FEIRA, 1.º DE MAIO DE 1970

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES CONJUNTAS

Em 5 de maio de 1970, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial

Ao Projeto de Lei nº 197/68, no Senado, e nº 532-B, de 1967, na Câmara dos Deputados, que renova, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo a que se refere o art. 1º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às entidades

de fins filantrópicos, tendo Relatório sob nº 4/70, da Comissão Mista. (Veto total.)

Em 6 de maio de 1970, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial

Ao Projeto de Lei número 15/69, no Senado e número 1.700-C/68, na Câmara dos Deputados, que amplia o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências, tendo Relatório sob número 5/70, da Comissão Mista. (Veto total.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 20.ª SESSÃO EM 30 DE ABRIL DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES E LINO DE MATTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Brito — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Júlio Leite — Antônio Fernandes — Carlos Lindenbergs — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Adolpho Franco — Mello Braga — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N.º 249/P-70, de 14 do corrente mês, comunicando que as contas do Sr. Jaime Magrassi de Sá, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, durante o exercício de 1968, foram julgadas regulares, de acordo com o resolvido por aquêle Tribunal, em Sessão de 12-12-69.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 219, de 28 do corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/67 (n.º 3.380-D/65, na Casa de origem), que institui o "Dia da Cultura e da Ciência", e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 28-4-70).

DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

N.º 133/CP, de 10 do corrente, encaminhando cópias do acordão, relatório, voto e tópico de Ata relativos ao Processo C. n.º 1.266, de 1969, daquele órgão, e solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 59/68, de autoria do Senador Pereira Diniz.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície

Semestre	NCr\$ 20,00
Ano	NCr\$ 40,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Via Aérea

Ano	NCr\$ 80,00
Semestre	NCr\$ 40,00

Tiragem: 27.000 exemplares

PARECERES

PARECERES
N.ºs 94, 95 E 96, DE 1970

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1968, que altera o § 5.º do art. 8.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

PARECER N.º 94

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1968, manda suprimir, no texto do § 5.º do art. 8.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), as expressões "a transporte, quando convocados, e". O parágrafo está assim redigido, na sua totalidade: "As funções de conselheiro (membro do Conselho Federal de Educação, a que o art. 8.º se refere) são consideradas de relevante interesse nacional e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos de que sejam titulares os conselheiros. Estes terão direito a transporte, quando convocados, e às diárias ou jeton de

presença a serem fixadas pelo Ministro da Educação e Cultura, durante o período das reuniões".

Com a modificação proposta, assegura-se aos membros do Conselho Federal de Educação o jeton de presença às reuniões, mas lhes é negado o resarcimento das despesas efetuadas com o transporte para o comparecimento. Ao autor do projeto parece tratar-se de matéria inadequada ao diploma máximo da Educação no País e que, por isso, deve constar exclusivamente de disposição regulamentar.

É bastante discutível a tese defendida. Basta considerarmos que os membros do Conselho Federal de Educação são recrutados pelo Presidente da República entre pessoas que possam representar, além dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, "as diversas regiões do País" (§ 1.º do art. 8.º), o que assinala a inevitável contingência da locomoção. Acresce que, consoante o § 5.º, as funções de conselheiro são elevadas à condição de "relevante interesse social", tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer car-

gos públicos de que os conselheiros sejam titulares. Então, o preceito que a eles concede ajuda de custo para o transporte é tão essencial, tão inerente ao mandato em que são investidos quanto o do recebimento do jeton pela presença. Na própria Lei de Diretrizes e Bases é que deveria estar, como está, inscrito.

Permitindo-nos antecipar tais razões de mérito, que melhor caberiam à Comissão de Educação, opinamos, todavia, pela constitucionalidade da proposição.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Carlos Lindenbergs, Presidente eventual — Aloysio de Carvalho Filho, Relator — Bezerra Neto — Eurico Rezende — Edmundo Levi — Nogueira da Gama — Josphat Marinho.

PARECER N.º 95

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Adalberto Sena

Trata-se neste projeto, apresentado pelo nobre Senador Lino de Mattos, de excluir do texto do § 5.º do artigo 8.º da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação as expressões que asseguram aos membros do Conselho Federal de Educação o "direito a transporte", quando convocados para as reuniões desse Órgão.

Apreciando a matéria na Comissão de Constituição e Justiça, assim se manifestou o saudoso Senador Aloysio de Carvalho, que era também um dos mais doutos membros desta Comissão de Educação e Cultura:-

"O Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1968, manda suprimir, no texto do § 5º do artigo 6º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) as expressões "a transporte, quando convocados." O parágrafo está assim redigido, na sua totalidade: "As funções de conselheiro (membro do Conselho Federal de Educação, a que o artigo 8º se refere) são consideradas de relevante interesse nacional e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos de que sejam titulares os conselheiros. Estes terão direito a transportes, quando convocados, e às diárias ou jeton de presença a serem fixadas pelo Ministro da Educação e Cultura, durante o período das reuniões". Com a modificação proposta, assegura-se aos membros do Conselho Federal de Educação o jeton de presença às reuniões mas lhes é negado o ressarcimento das despesas efetuadas com o transporte para o comparecimento. Ao autor do projeto parece tratar-se de matéria inadequada ao diploma máximo da Educação no País e que, por isso, deve constar exclusivamente de disposição regulamentar.

É bastante discutível a tese defendida. Basta considerarmos que os membros do Conselho Federal de Educação são recrutados pelo Presidente da República entre pessoas que possam representar, além dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, "as diversas regiões do País" (§ 1º do art. 8º), o que assinala a inevitável contingência da locomoção. Acresce que, consoante o § 5º, as funções de conselheiro são elevadas à condição

de "relevante interesse social", tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos de que os conselheiros sejam titulares. Então, o preceito que a elas concede ajuda de custo para o transporte é tão essencial, tão inerente ao mandato em que são investidos quanto o do recebimento de jeton pela presença. Na própria Lei de Diretrizes e Bases é que deveria estar, como está, insculpido.

Permitindo-nos antecipar tais razões de mérito, que melhor caberiam à Comissão de Educação, opinamos, todavia, pela constitucionalidade da proposição."

Tais ponderações da C.C.J. merecem todo o nosso aplauso e tanto mais quanto outros motivos concorrem subsidiariamente para a mesma conclusão.

Não negamos a rigorosa substancialidade da Lei de Diretrizes e Bases, cuja finalidade nada mais foi do que traçar, em matéria de educação, o fundamento unitário nacional subjacente às variações regionais consideradas necessárias.

Veja-se, porém, que, entre as bases e diretrizes gerais nela consignadas, figura a criação de um órgão — o Conselho Federal de Educação, em substituição ao anterior Conselho Nacional, bem como minuciosa discriminação das regras atinentes à sua composição, às suas atribuições e à sua posição hierárquica.

Não é, assim, de estranhar-se que, nessa discriminação, se tivesse tornado explícito o custeio das despesas com a necessária locomoção dos respectivos componentes, "quando convocados", de um para outro ponto do País. E menos estranhável é semelhante previsão legal, ao verificar-se, pelo exame de outras leis criadoras de órgãos colegiados, ter sido indiferente, isto é, conforme as preferências dos legisladores, o trato de tal particularidade, seja no diploma fundamental, seja em regulamentos complementares.

Ademais, admitindo-se, para argumentar, a existência do defeito apontado, salta aos olhos a sua irrelevância no presente caso. Se nalgum mal redundasse o acréscimo daquelas sim-

ples palavras no corpo de um parágrafo e respeitantes a uma concessão justa e até usual, esse mal seria óbviamente dos menores, entre as eivas de que se ressente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. E então teríamos, aqui, de tolerar o mal menor para, como veremos, evitar um maior.

Realmente, com a ostensiva supressão das referidas expressões, por deliberação do Congresso Nacional, ficaria *ipso facto* extinto o direito nelas configurado, a despeito da alternativa na qual se louvou o proponente. E até que o Poder Executivo, alertado para as motivações do projeto, diligenciasse no sentido de restabelecê-lo em lei especial e essa lei fosse afinal promulgada, não se sabe por quanto tempo haveriam os conselheiros de permanecer na lamentável contingência de custear por conta própria as despesas em questão.

Por tudo isto, a Comissão de Educação e Cultura recomenda a rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1968.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1970. — Eurico Rezende, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Catete Pinheiro — Waldemar Alcântara — Guido Mondin.

PARECER N.º 96

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Mem de Sá

O projeto de lei em apreço, de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, tem por finalidade suprimir, no § 5º do art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, as expressões: "... a transporte e quando convocados".

Com tal modificação os membros integrantes do Conselho Federal de Educação deixariam de ter, por força de lei, como atualmente gozam, o direito a transporte das cidades em que residem até à sede do mencionado Conselho, quando convocados para exercerem seus mandatos.

Alega o autor do projeto que tal matéria não deve figurar em lei, mas em simples regulamento.

Ovidas a respeito, tanto a dnota Comissão de Constituição e Justiça, como a de Educação divergiram do ponto de vista sustentado pela pro-

posição, manifestando-se a segunda que é o órgão técnico competente para opinar sobre a matéria, franca-mente pela sua rejeição.

A Comissão de Finanças nada necessita aduzir aos excelentes e irrefutáveis argumentos expostos pelas duas Comissões antes referidas, sen-do de notar que, como bem alega a Comissão de Educação, prevalecendo o projeto, enquanto o Poder Executivo não dispusesse sobre a matéria, o Conselho deixaria de reunir-se, com imenso dano à causa do ensino.

Pode-se ainda acrescentar que, em se tratando de transporte, evidente é que a disposição que se visa suprimir diz respeito à despesa pública.

Parece, portanto, que muito mais correto e moralizador será que a au-torização para que o Poder Executivo efetue tal despesa seja fixada expressamente em lei, como ora está, e não em mero regulamento, inteira-mente ao arbitrio do próprio Poder Executivo.

Por todos os motivos expostos nos pareceres daquelas Comissões e que a Comissão de Finanças explicitamen-te esposta, somos pela rejeição do pro-jeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Mem de Sá, Relator — Dinarte Mariz — Carlos Lindenbergs — Clodomir Millet — Pessoa de Quei-roz — Waldemar Alcântara — Catte-te Pinheiro — Duarte Filho — José Leite — Júlio Leite.

PARECERES

N.ºs 97, 98 E 99, DE 1970

Sobre o Projeto de Lei do Se-nado n.º 20, de 1968, que altera a redação do § 4.º do artigo 9.º da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967.

PARECER N.º 97

Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Sr. Petrônio Portella

O presente projeto de lei do Senado n.º 20, de 1968, de autoria do Sr. Se-nador Ney Braga, objetiva alterar o § 4.º do art. 9.º da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967, do seguinte teor:

“Os MFDV que obtiverem bôlsas de estudo, de caráter técnico-ci-

entífico, relacionadas com o res-petivo diploma, até o dia ante-rior ao marcado para a designa-ção à incorporação, poderão obter, ainda, adiamento de incorpora-ção, por prazo correspondente ao tempo de permanência no exte-rior. Ao regressar ao Brasil, estarão sujeitos à prestação do EAS, na forma prescrita nesta Lei e sua regulamentação”.

A lei, como se vê, dispõe sobre a pres-tação do Serviço Militar pelos estudan-tes de Medicina, Farmácia, Odontolo-gia e Veterinária e pelos que hajam concluído êsses cursos, assegurando a êsses últimos, que obtiverem bôlsas de estudo no Exterior, de caráter técni-co-científico, relacionadas com o res-petivo diploma, o adiamento de in-corporação, correspondente ao período de ausência.

Acentua o Autor do projeto que há uma discriminação favorecendo os que se desloquem para o Exterior, quando é sabido que muitos profissionais são beneficiários de bôlsas de estudo, em diversos Estados da Federação, deven-do merecer igual tratamento da lei.

O objetivo do diploma legal é prote-ger os que pretendam o aperfeiçoamento, em cursos de pós-graduação, sejam êstes no País ou no Exterior. Daí a redação proposta do seguiente teor:

“Os MFDV que obtiverem bôlsas de estudo, de caráter técnico-ci-entífico, relacionadas com o res-petivo diploma, até o dia ante-rior ao marcado para a designa-ção à incorporação, poderão obter adiamento de incorporação, por período correspondente ao tempo de duração das mesmas”.

O projeto de lei elimina discrimina-ção insustentável, obedece à sistemá-tica do diploma legal que pretende modificar, sem ferir a Constituição e o Regimento Interno.

Somos por que seja aprovado.

Sala das Comissões, em 15 de outu-bro de 1968. — Milton Campos, Presi-dente — Petrônio Portella, Relator — Aloysio de Carvalho — Bezerra Neto — Argemiro Figueiredo — Carlos Lin-denbergs — Wilson Gonçalves — Clo-domir Millet.

PARECER N. 98

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Sr. Paulo Tôrres

O ilustre Senador Ney Braga, com o presente projeto, objetiva alterar a redação do § 4.º do artigo 9.º da Lei n.º 5.292, de 1967.

O citado § 4.º do artigo 9.º está atualmente em vigor nos seguintes têrmos:

“§ 4.º — Os MFDV que obtiverem bôlsas de estudo, de caráter técni-co-científico, relacionadas com o res-petivo diploma, até o dia ante-rior ao marcado para a designa-ção à incorporação, poderão obter, ainda, adiamento de incorporação, por prazo correspondente ao tempo de permanência no exterior. Ao regressar ao Brasil, estarão sujeitos à prestação do EAS, na forma prescrita nesta Lei e sua re-gulamentação.”

2. O eminente autor, em sua justi-ficação, esclarece que a ressalva, “ao regressar ao Brasil”, restringiu o be-nefício aos que obtiverem bôlsas de estudo no exterior.

Concluindo sua justificação, afir-ma:

“Acontece, entretanto, existirem bôlsas de estudo de igual teor, no território nacional, em diferentes Estados.

Não se justifica, assim, que se crie discriminação entre as bôlsas de estudo, externas e internas, quan-do a finalidade das mesmas é idêntica.”

Propõe, em conseqüência, para o ci-tado parágrafo 4.º do artigo 9.º da Lei n.º 5.292, de 1967, a seguinte redação:

“§ 4.º — Os MFDV que obtiverem bôlsas de estudo, de caráter técni-co-científico, relacionadas com o res-petivo diploma, até o dia ante-rior ao marcado para a de-signação à incorporação, poderão obter adiamento de incorporação, por período correspondente ao tempo de duração das mesmas.”

3. A Comissão de Constituição e Jus-tiça, examinando a matéria, opinou pela aprovação do projeto, entendendo que o mesmo “elimina discriminação insustentável, obedece à sistemática

do diploma legal que pretende modificar, sem ferir a Constituição e o Regimento Interno".

4. Estamos de inteiro acordo tanto com o autor, como com o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Realmente, o Brasil possui, na etapa atual de sua civilização, cursos de aperfeiçoamento técnico, de índice dos mais elevados, comparáveis aos melhores do mundo.

Não se justifica, pois, que sómente aos bolsistas de cursos no exterior seja concedida a prorrogação prevista no § 4.º do artigo 9.º da Lei n.º 5.292, de 1967.

5. Assim, o projeto, não sómente reafirma o princípio constitucional da isonomia, como, também, faz justiça aos cursos de pós-graduação existentes no Brasil.

6. Diante do exposto, no que compete à Comissão de Segurança Nacional examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente, eventual — Paulo Tôrres, Relator — Argemiro de Figueiredo — Mello Braga — Manoel Villaça.

PARECER N.º 99

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Duarte Filho

O projeto em exame se propõe a instituir um regime de igualdade de tratamento nos casos e para os fins previstos no art. 9.º da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967, aos MFDV que obtiverem bolsa de estudo relacionada com o respectivo diploma, tanto para aperfeiçoamento no exterior como para estudos de pós-graduação no próprio País.

O objetivo da prorrogação prevista no dispositivo mencionado é dar aos diplomados em medicina, farmácia, odontologia e veterinária, oportunidade de se aperfeiçoarem nas respectivas profissões, aperfeiçoamento que, em última análise, reverterá em benefício do bem comum.

A discriminação contida na norma legal referida se faz tanto mais arbitrária e insustentável, quando sabemos que no Brasil há cursos de aper-

feiçoamento técnico-científico do melhor gabarito, comparáveis, pelos resultados obtidos, aos melhores do mundo.

Não se justifica, assim, que, apenas aos bolsistas de cursos no exterior seja concedido o favor assinado no parágrafo 4.º do art. 9.º da Lei n.º 5.292, de 1967.

Estas as razões em que nos apoiamos para recomendar que seja aprovado, sem restrições, o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1968.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1970. — Guido Mondin, Presidente em exercício — Duarte Filho, Relator — Cattete Pinheiro — Adalberto Sena.

PARECERES

N.ºs 100, 101, 102 E 103, DE 1970

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1952 (n.º 693-B/51, na Casa de origem), que revoga os Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 13 de julho de 1944 (Lei da Mobilização Industrial), 7.265, de 24 de janeiro de 1945, 8.363, de 31 de dezembro de 1945, e 9.778, de 6 de setembro de 1946.

PARECER N.º 100

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Milton Trindade

O eminente Senador Petrônio Portella requereu à Mesa a reconstituição do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1952, que "revoga os Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 13 de julho de 1944 (Lei da Mobilização Industrial), 7.265, de 24 de janeiro de 1945, 8.363, de 31 de dezembro de 1945, e 9.778, de 6 de setembro de 1946". Deferida, vem a proposição a este órgão técnico, depois de feita a reconstituição.

2. O projeto originou-se de proposta do eminente Deputado Dias Lins, apresentada à Câmara em junho de 1951, onde tomou o n.º 693/51. Tendo recebido pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças, foi aprovado por aquela Casa do Congresso Nacional e remetido ao Senado em 1952, onde tramitou sob o n.º 57/52.

3. Em 25 de março de 1952 foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça, e à de Trabalho e Previdência Social. Em 29 de janeiro de

1953 recebeu parecer contrário na primeira das Comissões, que acolheu as conclusões do eminente Senador Gomes de Oliveira, Relator. Em 10 de fevereiro de 1953 foi distribuído ao Senador Walter Franco e em 26 de março redistribuído ao Senador Ruy Carneiro. Em 20 de julho de 1959 foi incluído na Ordem do Dia, a fim de que o Plenário deliberasse sobre o prosseguimento de seu curso regimental.

4. Decidiu o Plenário, na sessão dessa mesma data, que a matéria tivesse tramitação regimental, a despeito do parecer contrário da dota Comissão de Constituição e Justiça. O projeto vem assim a esta Comissão, para que se manifeste em lugar da extinta Comissão de Trabalho e Previdência Social.

5. A legislação que se pretende revogar, por via desta proposição, é a seguinte:

- a) o Decreto-Lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, que declarou do interesse nacional, e mobilizadas, as indústrias têxteis, criando a Comissão Executiva Têxtil;
- b) o Decreto-Lei n.º 7.265, de 24 de janeiro de 1945, que criou uma taxa para financiamento dos serviços da referida Comissão;
- c) o Decreto-Lei n.º 8.363, de 31 de dezembro de 1945, que revogou o título "Dos Contratos de Trabalho na indústria têxtil", constante do primeiro decreto acima relacionado, e
- d) o Decreto-Lei n.º 9.778, de 6 de setembro de 1946, que subordinou ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a Comissão Executiva Têxtil.

6. Trata-se de diplomas legais baixados no período da Segunda Guerra Mundial, época em que a confecção têxtil brasileira assumiu inestimável importância, face às necessidades mundiais, como aliás deixam claro os "consideranda" que fundamentam o primeiro dos Decretos-Leis já referidos. Levamos em consideração, sobretudo, que os dispositivos não têm surtido maiores consequências, eis que a mobilização a que alude o De-

creto-Lei n.º 6.688 não se concretizou nos termos em que o permitia a lei. A própria Comissão Executiva Têxtil já não existe, o mesmo verificando-se com a taxa instituída para o seu custeio. Não sabemos mesmo se, em decorrência da nova Constituição de 1967, não estariam tacitamente revogadas as leis, objeto desta proposição. Daí por que concluimos pela prévia audiência da doura Comissão de Constituição e Justiça, após o que melhor capacitados estariam a julgar da oportunidade do projeto, no que se refere ao âmbito de competência desta Comissão.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1968. — **Mello Braga**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Milton Trindade**, Relator — **Josaphat Marinho** — **José Leite**.

PARECER N.º 101

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Edmundo Levi

Originário da Câmara dos Deputados, onde começou a tramitar em 1951, objetiva o projeto em exame a revogação dos seguintes diplomas:

- 1.º Decreto-Lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, que declarou de interesse nacional e mobilizadas as indústrias têxteis, criou a Comissão Executiva Têxtil, e deu outras providências (Lei de Mobilização Industrial);
 - 2.º Decreto-Lei n.º 7.265, de 24 de janeiro de 1945, que criou uma taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil;
 - 3.º Decreto-Lei n.º 8.363, de 13 de dezembro de 1945, que revogou o título — "Dos Contratos de Trabalho na Indústria Têxtil" — e outros dispositivos constantes da Lei de Mobilização Industrial;
 - 4.º Decreto-Lei n.º 9.778, de 6 de setembro de 1946, que subordinou ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a Comissão Executiva Têxtil e regulou o seu funcionamento sob a nova situação.
2. Naquela Casa mereceu pronunciamentos favoráveis das Comissões

de Constituição e Justiça, de Economia e da Finanças.

3. No Senado Federal, inobstante parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, o Plenário decidiu que tivesse tramitação.
4. Reconstituído, retorna agora a este órgão em virtude de solicitação da doura Comissão de Legislação Social, que manifesta dúvida sobre "se, em decorrência da nova Constituição de 1967, não estariam tacitamente revogadas as leis" cuja revogação constitui o objetivo da proposição.

5. Não há o que explanar ou discutir sobre a matéria. "O assunto está resolvido desde 1954, quando foi sancionada a Lei n.º 2.325, de 20 de setembro, cujo artigo quarto a seguir se reproduz:

"Art. 4.º — Ficam expressamente revogados os Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 13 de julho de 1944; 7.265, de 24 de janeiro de 1945; 8.363, de 13 de dezembro de 1945; 9.778, de 6 de setembro de 1946, e demais disposições em contrário".

Como se vê, o projeto perdeu a oportunidade, já não tem objetivo. Deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1969. — **Aloysio de Carvalho Filho**, Presidente em exercício — **Edmundo Levi**, Relator — **Clodomir Millet** — **Antônio Balbino** — **Arnon de Mello** — **Nogueira da Gama** — **Antônio Carlos** — **Wilson Gonçalves**.

PARECER N.º 102

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Atílio Fontana

O presente Projeto, que revoga os Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 13 de julho de 1944 (Lei da Mobilização Industrial), 7.265, de 24 de janeiro de 1945, 8.363, de 31 de dezembro de 1945, e 9.778, de 6 de setembro de 1946, retorna ao nosso exame após a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, por nós solicitada.

2. Aquela Comissão, depois de detido exame, assim se pronuncia sobre o projeto:

"Não há o que explanar ou discutir sobre a matéria.

O assunto está resolvido desde 1954, quando foi sancionada a Lei

n.º 2.325, de 20 de setembro, cujo artigo a seguir se reproduz:

"Art. 4.º — Ficam expressamente revogados os Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 13 de julho de 1944, 7.265, de 24 de janeiro de 1945, 8.363, de 31 de dezembro de 1945, 9.778, de 6 de setembro de 1946, e demais disposições em contrário."

Como se vê, o projeto perdeu a oportunidade, já não tem objetivo. Deve ser rejeitado."

3. Diante do exposto, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinamos pela rejeição do projeto, cujas disposições já são superadas, vez que atendidas pela legislação.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1970. — **Mello Braga**, Presidente, em exercício — **Atílio Fontana**, Relator — **Duarte Filho** — **Júlio Leite** — **Argemiro de Figueiredo**.

PARECER N.º 103

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz

1. O presente Projeto, de iniciativa do Deputado Dias Lins, declara extinta a legislação especial referente à situação da indústria durante a Guerra 1939/1945 — Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 1944, 7.265, de 1945, 8.363, de 1945, e 9.778, de 1946.

Com efeito, o Decreto-Lei n.º 6.688, de 1944, declara de interesse nacional e mobilizada parte do setor têxtil.

O Decreto-Lei n.º 7.265, de 1945, cria uma taxa, para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Textil — CETEX.

O Decreto-Lei n.º 8.363, de 1945, revoga o título "Dos Contratos de Trabalho na Indústria Têxtil", constante do primeiro decreto acima relacionado.

O Decreto-Lei n.º 9.778, de 1946, subordina ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a Comissão Executiva Têxtil.

2. A justificação diz que "o Ministério do Trabalho tem informado que a CETEX já não mais funciona, tendo sido seus funcionários aproveitados

em outros Departamentos daquele Ministério."

3. Trata-se, portanto, de diplomas legais baixados no período da Segunda Guerra Mundial, época em que o processo de substituição de importações toma novo impulso.

4. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando recentemente a proposição, concluiu por sua rejeição, esclarecendo que, "o projeto perdeu a oportunidade, já não tem objetivo."

E isso porquanto a Lei n.º 2.325, de 1945, em seu artigo 4.º, já efetuou tais revogações, *verbis*:

"Art. 4.º — Ficam expressamente revogados os Decretos-Leis n.ºs 6.688, de 1944, 7.265, de 1945, e 8.363, de 1945."

5. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Pessoa de Queiroz, Relator — Duarte Filho — Cattete Pinheiro — Carlos Lindenberg — José Leite — Mem de Sá — Dinarte Mariz — Waldemar Alcântara — Adolpho Franco — Clodomir Millet — Júlio Leite.

PARECERES

N.ºs 104 E 105, DE 1970

Sobre o Requerimento n.º 1.687, de 1968, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, convocando o Senhor Ministro da Indústria e do Comércio a comparecer ao Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o problema do café solúvel.

PARECER N.º 104

Da Comissão de Indústria e do Comércio

Relator: Sr. Milton Trindade

Do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente requerimento convoca o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio a comparecer ao Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o problema do café solúvel.

O requerimento, datado de 9 de dezembro do ano passado, foi apresentado quando ainda ecoava a intervenção federal decretada na Dominium S.A. e apareciam os primeiros entraves à exportação do café solúvel, criados

pelos Estados Unidos. Agora, decorrido quase um ano, em que a matéria em exame teve a sua tramitação sustada pelo recesso do Congresso Nacional, a proposição está prejudicada, não apenas por terem cessado os motivos que a ensejaram, mas, principalmente, porque um novo Governo se instalou há poucos dias. O novo Ministro da Indústria e do Comércio, naturalmente, ainda vai analisar os resultados das medidas adotadas pelo seu antecessor, no que diz respeito ao café solúvel, e, só então, poderá esclarecer a esta Casa e à Nação a sua posição sobre o assunto.

Assim, opinamos pelo arquivamento do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1970. — José Ermírio, Presidente — Milton Trindade, Relator — Mem de Sá — Antônio Balbino.

PARECER N.º 105

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Ney Braga

O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio foi, por requerimento do Senador Vasconcelos Tôrres, representante do Estado do Rio de Janeiro, "convocado para comparecer ao Senado Federal a fim de prestar esclarecimentos sobre o problema do café solúvel".

O Requerimento, de n.º 1.687/68, foi apresentado à apreciação do Senado à época em que se dava a intervenção em uma fábrica de transformação do produto em grão.

São decorridos, portanto, mais de um ano que a medida foi postulada, tendo havido, de parte do Governo Federal, providências que deram tranquilidade aos produtores de nosso principal produto de exportação, sendo conhecidos os resultados advindos daquelas medidas, entre outras que serão adotadas em virtude de recente Congresso de Cafeicultores brasileiros.

Como, com o decurso de tempo, a matéria a ser debatida tornou-se inóportuna opinamos pelo arquivamento do requerimento em exame.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1970. — Mem de Sá, Presidente — Ney Braga, Relator — Carlos Lindenberg — Júlio Leite — José Leite — Nogueira da Gama.

PARECERES

N.ºs 106, 107 E 108, DE 1970

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1968 (n.º ... 792-B/67, na Câmara), que erige em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo.

PARECER N.º 106

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Duarte Filho

O Projeto em exame manda erigir em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo, compreendendo todas as suas construções, monumentos, templos religiosos e bens móveis, que, pela sua importância histórica ou artística, devam ser preservados e os quais ficarão entregues à vigilância e guarda dos governos da União, do Estado e da respectiva municipalidade, que os administrarão através de convênios a serem celebrados entre os citados órgãos.

No seu artigo 2.º, a proposição dá à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o prazo de 30 dias para inscrição da referida cidade no Livro de Tombo, a que se refere o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937.

O projeto está ampla e fundamentalmente justificado, em seus desígnios genéricos.

A velha cidade paulista, de fato, oferece inúmeros monumentos e outros atrativos pelo que seu real valor artístico e histórico, merecem ser preservados.

Todavia, apresenta o projeto flagrantes e graves imperfeições de natureza técnica.

Assim, é de todo desaconselhável, do ponto de vista urbanístico a criação geral e indiscriminada de toda a localidade ou centro urbano à categoria de monumento histórico e artístico nacional, tendo em vista principalmente as freqüentes mutações arquitetônicas e exigências urbanísticas, observadas em todas as cidades brasileiras, exceção feita apenas à histórica cidade de Ouro Preto, por conhecidas razões de natureza histórica, não se excepcionando destes princípios normativos nem mesmo

a tradicional e artística cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por outro lado, atendendo à necessidade que deve ter o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de proceder ao levantamento da área modular dos elementos artísticos e históricos da cidade de Cananéia, por nós proposto em emenda substitutiva apensa à este parecer, impõe-se a dilatação do prazo de 30 para 90 dias para a efetivação dessas providências.

Finalmente, parece-nos de toda conveniência e mesmo necessidade que o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional defina e delimite a área destinada a circunscrever os elementos que serão tombados, aspecto omitido na proposição da Câmara dos Deputados.

A vista dessas razões, somos de parer que o presente projeto merece ser aprovado, nos termos da seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1-CEC

Inscreve nos livros de Tombo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional monumentos da cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Serão inscritos nos livros de Tombo (História e Arte), a que se refere o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, todos os monumentos da cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo, que, pela sua importância histórica e artística, a critério da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, devam ser preservados, restaurados ou simplesmente conservados.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1969. — **Mem de Sá**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Adalberto Sena** — **Antônio Carlos** — **Aloysio de Carvalho** — **Edmundo Levi**.

PARECER N.º 107

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Nogueira da Gama

1. Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto erige em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, compreendendo "tôdas as construções, monumentos, templos religiosos e bens móveis, que pela sua importância histórica ou religiosa devem ser preservados", os quais "ficarão entregues à vigilância e guarda dos governos da União, do Estado e da respectiva municipalidade, que os administrarão através de convênios a serem celebrados entre os citados órgãos" — artigo 1.º

A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o estabelecido no artigo 2.º, "dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente lei, inscreverá a cidade de Cananéia no "Livro Tombo" a que se refere o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937".

2. Da justificação do Autor, em que é relembrada a parte da História do Brasil ligada à cidade de Cananéia, destacamos os seguintes tópicos:

"1) Na cidade de Cananéia não há ruas calçadas, porém, algumas forradas de conchas marinhas. A água para o consumo da população local é fornecida pelo continente, por meio de canos submarinos".

"2) Cananéia, conquanto não seja um centro de turismo, apresenta certos atrativos pelas suas antiguidades históricas e artísticas, como a Igreja d. São João, o obelisco, e dois canhões antigos ou, ainda, pelas belezas naturais da região, como o morro de São João, as praias de Itacurussá, Ipanema, a praia do Médio, a Ilha do Cardoso, etc.

Há ainda, no Município, o Parque Balneário Marujá, como local para veraneio e inúmeras obras de arte que devem ser preservadas pelos poderes públicos".

3. A ilustrada Comissão de Educação e Cultura desta Casa, ao examinar a matéria, julgou desaconselhável, "do ponto de vista urbanístico a ereção geral e indiscriminada de toda uma localidade ou centro urbano à catego-

ria de monumento histórico e artístico nacional", e, diante desse e de outros aspectos, julgou conveniente apresentar emenda substitutiva ao projeto, sugerindo a seguinte redação para o artigo 1.º, verbis:

"Art. 1.º — Serão inscritos nos Livros de Tombo (História e Arte), a que se refere o Decreto-Lei n.º 25, todos os monumentos da cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo, que, pela sua importância histórica e artística, a critério da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, devam ser preservados, restaurados ou simplesmente conservados".

4. Examinada a matéria, nada encontramos, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que pudesse ser arguido contra a proposição, na forma da Emenda Substitutiva da Comissão de Educação e Cultura, que é constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1970. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Nogueira da Gama**, Relator — **Carvalho Pinto** — **Arnon de Mello** — **Benedicto Valladares** — **Flávio Brito** — **Carlos Lindenberg** — **Clo-domir Millet**.

PARECER N.º 108

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Dinarte Mariz

O presente projeto, de iniciativa do Deputado Cunha Bueno, erige em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia compreendendo as suas construções, monumentos, templos religiosos e bens móveis, que pela sua importância histórica ou artística devam ser preservados (art. 1.º).

Pelo artigo 2.º da proposição, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional inscreverá a referida cidade no **Livro do Tombo**, conforme a legislação vigente.

A Comissão de Educação e Cultura, examinando a proposição, concluiu por sua aprovação, nos termos de um substitutivo, cujo art. 1.º dispõe:

"Art 1.º — Serão inscritos nos Livros de Tombo (História e Arte) a que se refere o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, todos os monumentos da cidade

de Cananéia, no Estado de São Paulo, que, pela sua importância histórica e artística, a critério da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, devam ser preservados, restaurados ou simplesmente conservados."

Apreciando, a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça diz ser a proposição constitucional e jurídica, nos termos do substitutivo.

Do ponto de vista financeiro, temos a aduzir que a providência fundamental consubstanciada no projeto é uma atividade normal do Patrimônio Artístico Nacional e que, para tanto, recebe anualmente dotações orçamentárias específicas, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1970. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Dinarte Mariz**, Relator — **Pessoa de Queiroz** — **Mem de Sá** — **José Leite** — **Júlio Leite** — **Cattete Pinheiro** — **Carlos Lindenberg** — **Adolpho Franco**.

PARECER
N.º 109, DE 1970

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1968 (n.º 3.631/66, na Câmara), que modifica o parágrafo 2.º do artigo 51 da Lei n.º 4.027, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes de Bases da Educação Nacional.

Relator: Sr. Duarte Filho

Em parecer de 28 de novembro de 1968, já nos manifestamos sobre o projeto ora em exame nesta Comissão.

Naquela ocasião entendemos de toda a conveniência ouvir o Conselho Nacional de Educação, no sentido de dar ao problema o melhor e mais abalizado respaldo técnico.

Logo em seguida, porém, veio o recesso, de quase um ano, durante o qual foi editado o Decreto-Lei n.º 937, de 13 de outubro de 1969, modificando a Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, ajustando-a, exatamente, às dimensões que lhe pretendia dar o presente Projeto, uma vez que manda

excluir do parágrafo 2.º do artigo 51 da Lei a expressão: **ensino técnico**.

Cremos, assim, estar o projeto prejudicado, impondo-se, portanto, sua rejeição.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1970. — **Guido Mondin**, Presidente em exercício — **Duarte Filho**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Adalberto Sena**.

PARECER
N.º 110, DE 1970

Da Comissão de Indústria e Comércio, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1969 (número 2.235-C/64, na Câmara), que torna privativo das entidades estatais o uso de denominação que inclua o afixo "BRAS".

Relator: Sr. Antônio Balbino

Em agosto de 1964, o Sr. Deputado Noronha Filho tomou a iniciativa de oferecer, à Câmara dos Deputados, Proposição, que tomou o n.º 2.235, com o objetivo de tornar privativa das entidades estatais o uso de denominação que inclua o afixo "Bras".

Justificando a iniciativa, o seu ilustre autor argumentou com a necessidade de evitar confusões entre entidades particulares e estatais, uma vez que — especialmente depois da criação da PETROBRAS e da ELETROBRAS — se havia generalizado a convicção de que tal afixo caracterizava a existência de pessoa jurídica vinculada ao poder público, ressaltando que a providência "consolidaria de modo conveniente a imagem visual e auditiva que o povo tem de suas entidades nacionais".

Na proposição original (art. 2.º), as sociedades ou entidades particulares já existentes com aquele afixo teriam o prazo de 90 (noventa) dias para proceder à mudança de denominação.

2. A matéria foi examinada, na Casa de origem, pelas Comissões de Constituição e Justiça e Economia. Na primeira houve parecer por sua constitucionalidade com emenda no sentido de dilatar para um ano o prazo de 90 dias sobre-referido para que nêle se efetivasse a mudança de denominação das sociedades já existentes. Na segunda Comissão técnica, a de Economia, a matéria foi objeto de nova revisão, prevalecendo o entendimento, consubstanciado em emenda, de que as sociedades existentes não deveriam ser afetadas pela determinação superveniente, uma vez que isso importaria em violação do seu direito adquirido ao uso do nome, numa fase em que ainda inexistia tal vedação.

O Plenário da Câmara optou pela solução de sua Comissão de Economia.

3. Conquanto o único ponto controvérsio na Câmara dos Deputados seja mais pertinente, em termos de exame de Comissão técnica, do âmbito da competência da Comissão de Constituição e Justiça, e tenhamos, conscientemente, dúvida sobre o entendimento de que — em face de uma razão de ordem pública — se possa, considerar como direito adquirido o uso de afixos nas siglas comerciais, é intuitivo que a providência sugerida pela Comissão de Economia da Câmara tem o sentido de prudência e, pelo menos como um primeiro passo, evita debates mais polêmicos em torno de um assunto que, com mais adequação, no plano da conveniência, poderá ser reservado à iniciativa do Poder Executivo, quando e se lhe vier a parecer oportuno.

4. Nêstes termos, opinamos pelo prosseguimento da tramitação normal da proposição, sendo, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1970. — **José Ermírio**, Presidente — **Antônio Balbino**, Relator — **Mem de Sá** — **Flávio Brito**.

PARECERES
N.ºs 111 e 112, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1969 (número 4.021-B/66, na Câmara), que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóveis rurais localizados no município de Atalaia, no Estado de Alagoas, para utilização da área, como campo de instrução militar, pelo 20.º Batalhão de Caçadores e Guarnição Federal de Maceió, e dá outras providências.

PARECER N.º 111
Da Comissão de Segurança Nacional
Relator: Sr. Paulo Tôrres

O presente projeto, de iniciativa do Deputado Medeiros Netto, autoriza o

Poder Executivo a desapropriar, por utilidade pública, seis (6) imóveis rurais componentes de uma área com 5.000 hectares, aproximadamente, situado a sudoeste da Cidade de Atalaia, no Estado de Alagoas (art. 1º).

Esses imóveis se destinam ao Ministério do Exército, para utilização da área, como campo militar pelo 20º Batalhão de Caçadores e Guardiâo Federal de Maceió — AL (art. 2º).

Justificando a proposição, seu ilustre autor salienta:

- 1) o abandono das propriedades rurais da antiga Usina Brasileiro S.A. nela situadas, e, por consequência, as ameaças de ocupação indébita da parte de posseiros;
- 2) a necessidade que tem o 20º Batalhão de Caçadores de um campo de instrução militar apropriado.

Além disso, o Autor afirma: "em inspeção feita pelas autoridades militares, a área já foi admitida como preenchendo satisfatoriamente os requisitos para o fim a que se destina, inclusive tendo o 20º Batalhão de Caçadores realizado nela, por duas vezes e com pleno êxito, exercícios de combinação de armas".

A Câmara dos Deputados, examinando o projeto, resolveu ouvir a opinião do Ministério do Exército, que assim concluiu seu pronunciamento:

"é de todo o interesse do Ministério do Exército a aquisição dos citados imóveis, para que possa a Guardiâo Federal de Maceió ser dotada de um Campo de Instrução — fator preponderante à boa formação profissional. Acresce ainda o alto significado que tem a interiorização de Organização Militar na área do Nordeste, pelo papel aglutinador e civilizador de alta relevância social representada pela caserna; no caso particular, ainda merece destaque a missão de segurança que seria exercida em benefício de uma indústria Siderúrgica implantada na Cidade de Atalaia".

Como se verifica das informações acima, do Ministério do Exército, o projeto contém disposições de intê-

rêsse para a própria segurança nacional, motivo pelo qual, no âmbito da competência regimental desta Comissão, nada havendo a opor ao projeto, mas, ao contrário, razões para recomendá-lo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1969. — Oscar Passos, Presidente, eventual — Paulo Tôrres, Relator — José Guiomard — Mello Braga — Lobão da Silveira.

PARECER N.º 112

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

O presente projeto, de iniciativa do Deputado Medeiros Neto, declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e utilização como campo de instrução militar pelo 20º B.C. e Guardiâo Federal de Maceió, diversos imóveis rurais situados no Município de Atalaia, Estado de Alagoas.

Examinando-o, a Comissão de Segurança Nacional opinou por sua aprovação, fundamentada na informação favorável do Ministério do Exército.

Do ponto de vista financeiro, convém salientar que uma proposição, sob a forma declaratória de utilidade pública, elimina a proibição de aumento de despesa contida nos arts. 57 e 65 da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

Esse, também, o entendimento da Comissão de Finanças da Câmara, verbis:

"O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, adotado pela de Segurança Nacional, visou a aproveitar a oportuna iniciativa do atuante parlamentar alagoano, transformando-a em projeto declaratório de utilidade pública, eliminando, dessa forma, a proibição de aumento de despesa, contida no art. 60 da Constituição Federal (de 1967)."

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Duarte Filho — Waldemar Alcântara — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenberg — José Leite — Mem de Sá — Adolpho Franco — Clodomir Millet — Júlio Leite — Dinarte Mariz.

PARECER

N.º 113, DE 1970

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1970, que retifica, sem aumento de despesa, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O presente projeto, de iniciativa do nobre Senador Lino de Mattos, altera o orçamento da União para o exercício de 1968 (Lei n.º 5.373, de 1967).

A justificação salienta que a proposição visa, sem aumento de despesa, a retificar os nomes de Município e de entidade beneficiária, isto é, em vez de "Pirajuí", deve ser "Piraju".

Existem, com efeito, as duas localidades no Estado de São Paulo. Entretanto, a pesquisa sobre a fase da elaboração da lei indica que o Senador Lino de Mattos apresentou uma emenda incluindo no Adendo C, do Subanexo do Ministério da Educação e Cultura, uma dotação de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinada ao Instituto Pirajuense de Assistência Social — Piraju — SP.

Houve, por conseguinte, um engano na elaboração orçamentária, que urge corrigir, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Duarte Filho — Cattete Pinheiro — Pessoa de Queiroz — José Leite — Dinarte Mariz — Mem de Sá — Waldemar Alcântara — Adolpho Franco — Clodomir Millet — Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, há requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 30, DE 1970

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência me seja concedida licença por dez dias, para tratamento de minha saúde, conforme laudo médico incluso.

Nestes Térmos

P. Deferimento. — **Auro Moura Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Será concedida a licença solicitada, nos termos do requerimento ora aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há, sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

GP/0/265/70 Brasília, 27-4-1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados em que pede sejam encaminhados àquele órgão técnico os documentos que instruíram o Projeto n.º 2.016/68 (Câmara dos Deputados), "que declara de utilidade pública o Real Gabinete Português de Leitura, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara", de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos do meu elevado aprêço.

— **Geraldo Freire**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O ofício que acaba de ser lido irá à Diretoria de Expediente, para que sejam tomadas as providências solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há, sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, em 30-4-1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Argemiro de Figueiredo pelo nobre Senhor Senador Lino de Mattos, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2/70 (CN), que estabelece normas para a realização de eleições em 1970.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Aurélio Vianna**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Serão feitas as substituições solicitadas pelo nobre Líder da Minoría.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há, sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 8, DE 1970

Dispõe sobre os livros técnicos e didáticos nos estabelecimentos oficiais e particulares de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os estabelecimentos de ensino oficiais e particulares de qualquer nível só poderão modificar os livros técnicos e didáticos adotados depois de decorrido o período mínimo de um quinquênio.

Art. 2.º — Após cada quinquênio, o Governo Federal, seis meses antes do início do ano letivo, fará realizar concurso, através da Comissão do Livro Técnico e Didático (COLTED), do Ministério da Educação e Cultura, destinado a escolher três livros de cada disciplina integrante do currículo escolar.

Art. 3.º — O Governo Federal, dentro de 90 dias, baixará as normas regulamentares referentes ao disposto nesta Lei.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto encerra providência reiteradamente reclamadas por todos quantos se empenham em dar solução eficaz ao grave problema do livro didático, em nosso País.

Sugestões similares já foram formuladas, inclusive por reconhecidas autoridades do nosso ensino, como o eminentíssimo professor Celso Kelly, do Conselho Federal de Educação.

De fato, a proposição, além de dar um prazo bastante razoável para a adoção dos manuais o compêndios didáticos e técnicos o que evita pesadas despesas com a compra anual de novos livros, tem o mérito de ensejar a adoção de novas técnicas didáticas e de atualizar os novos conhecimentos, adquiridos ao longo de cada quinquênio.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1970. — **Lino de Mattos**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto que acaba de ser lido irá à publicação e, em seguida, será despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento de transcrição de documento em nossos Anais, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 31, DE 1970

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senador Oscar Passos, Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, publicada no jornal **O Globo** no dia 27 do corrente.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1970. — **Lino de Mattos**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pretende não atinge o limite previsto no parágrafo único do art. 202, do Regimento Interno, será o mesmo oportunamente submetido à deliberação do Plenário,

independentemente de parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 32, DE 1970

Sr. Presidente:

Requeiro, com fundamento na letra d do artigo 30 da Constituição Federal, seja encaminhado ao Ministério da Indústria e do Comércio, por intermédio da Presidência da República, pedido de informações sobre os fatos seguintes:

1.º — É verdadeira a notícia de que foram postas em prática medidas governamentais restringindo a importação de maquinaria moderna para a renovação da indústria têxtil?

2.º — Confirmado o fato, referido acima, que providência será tomada para evitar a estagnação da indústria têxtil nacional e, consequentemente, o aumento nos custos dos seus produtos?

Sala das Sessões, 30 de abril de 1970.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 33, DE 1970

Sr. Presidente:

Requeiro, com fundamento na letra d do artigo 30 da Constituição Federal, seja encaminhada ao Ministério da Indústria e do Comércio, por intermédio da Presidência da República, pedido de informações sobre os fatos seguintes:

1.º — Procede o noticiário de que a produção de navios de pequeno e médio porte está sendo inferior à demanda?

2.º — Confirmado o fato mencionado acima, qual a providência governamental para melhorar o atendimento da procura de novos navios pequenos e de médio porte?

Sala das Sessões, 30 de abril de 1970.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 34, DE 1970

Sr. Presidente:

Requeiro, com fundamento na letra d do artigo 30 da Constituição Federal, seja encaminhado ao Ministério da Agricultura, por intermédio da Presidência da República, pedido de informações sobre os fatos seguintes:

1.º — São exatos os dados estatísticos de que no abate de gado bovino, nos matadouros arrendados pela SUNAB, cerca de 40% (quarenta por cento), sómente no ano de 1969, foi de fêmeas?

2.º — Confirmado esse fato, que medidas práticas foram tomadas para evitar semelhante crime contra o desenvolvimento da pecuária nacional?

Sala das Sessões, 30 de abril de 1970.

— Lino de Mattos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi atentamente a leitura dos requerimentos de informações enviados à Mesa pelo meu prezado colega Senador Lino de Mattos.

Entendi que essas interpelações teriam que obedecer a um rito muito específico, depois da Emenda Constitucional n.º 1.

Não é segredo para a Casa, nem para ninguém, que, ao lado do prezado colega de representação paulista, com muita freqüência apresentei proposições dessa natureza, sempre com objetivos construtivos mas que, nem sempre, foram bem intrepretadas.

Acreditava em que, através desse recurso regimental, até então válido — antes da promulgação da Emenda Constitucional n.º 1 — muitas das matérias de interesse nacional poderiam ser convenientemente esclarecidas.

Vejo, agora, que requerimentos de informações estão sendo apresenta-

dos. E, ao que me parece, requerimentos de informações só deveriam ser apresentados quando referentes a projetos em votação.

Louvo o meu prezado colega Senador Lino de Mattos. Mas, como retraí na minha atividade — eu, que estou me despedindo do Senado —, embora tenha ainda muita coisa a perguntar, levantei esta questão de ordem para saber de V. Exa., Sr. Presidente, se êsses requerimentos são recebidos assim de plano, se V. Exa. os encaminhará à Comissão de Justiça, e a matéria é dada, necessariamente, à divulgação.

Sr. Presidente, estou em situação difícil porque todos me conhecem como aquêle Senador que mais apresentava requerimentos de informações, mas aceitei a nova orientação que atende ao dispositivo constitucional. Se, porém, V. Exa. recebe requerimentos e os envia à Comissão de Constituição e Justiça, também eu, Sr. Presidente, valendo-me do precedente, voltarei a apresentar aquelas proposições tão incompreendidas por muitos, mas tão necessárias para o debate de determinados assuntos, chamando a atenção das autoridades ministeriais para êste ou aquêle fato relativo a certos problemas ou determinadas questões.

Pediria, assim, que V. Exa. me esclarecesse se posso mandar requerimentos de informações; se V. Exa. os recebe e anuncia, embora enviando à Comissão de Constituição e Justiça, ou se, de plano, V. Exa. os recusa, quando não trate de matéria em votação. Não faço qualquer restrição ao nobre colega, Senador Lino de Mattos, apenas, talvez o precedente aberto me ensejaria, Sr. Presidente, mesmo neste fim de mandato, a oportunidade de, por êste modo, servir à coletividade do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esclarecendo a questão levantada pelo nobre Senador Vasconcelos Tôrres quero dizer a S. Exa. que não cheguei a despachar o requerimento porque S. Exa. interferiu logo, levantando uma questão de ordem. Acredito que V. Exa. não estêve presente à Sessão anterior desta Casa, quando o nobre Senador Lino de Mattos apresentou requerimento de in-

formações que, à primeira vista, poderia parecer não estivesse inteiramente apoiado no dispositivo constitucional resultante da Emenda n.º 1, de 1969. Como sabe V. Exa., a Constituição, através dessa emenda, alterou profundamente o critério para a aceitação e tramitação de pedidos de informações, e V. Exa., com outras palavras, expôs qual o pensamento do dispositivo atualmente em vigor.

A Presidência do Senado, agindo no sentido de não coatar a liberdade do Senador no exercício do seu mandato, achou por bem, por uma medida de cautela visando a uma orientação definitiva, solicitar à Comissão de Constituição e Justiça pronunciamento que servisse de orientação uniforme para os pedidos de informações que posteriormente viessem à consideração da Mesa.

O simples recebimento, pela Mesa, do pedido de informações, não quer significar que ele tenha sido deferido; apenas, enquanto a Comissão de Constituição e Justiça não se pronunciar, a Mesa entende que não deve, de plano, indeferir êsses requerimentos, principalmente porque, não obstante V. Exa. entender que o dispositivo tem uma clareza meridiana, todo ele exige interpretação que possa estabelecer o verdadeiro pensamento da norma constitucional. Acredito que a decisão da Mesa deve corresponder naturalmente aos anseios dos próprios Srs. Senadores, que não desejam que, em caso semelhante, seja a Mesa acusada de estar coatando a liberdade de opinião ou de atuação de cada parlamentar.

Uma vez fixada essa orientação, dai em diante a Mesa dará a interpretação legítima do texto, de acordo com a doura Comissão de Constituição e Justiça e, portanto, todo requerimento que estiver fora dessa interpretação, evidentemente, poderá ser indeferido, de plano.

Acredito que a norma atende à respeitabilidade, à própria natureza do mandato parlamentar e não poderia ser interpretada como uma exceção em favor do Senador Lino de Mattos.

Se V. Exa. fizer requerimentos dessa natureza e ainda nessa ocasião a Comissão de Constituição e Justiça não se houver manifestado, darei o

mesmo andamento, porque a norma, provisoriamente, adotada pela Mesa é no sentido de aguardar o pronunciamento autorizado da Comissão de Constituição e Justiça.

Creio ter esclarecido V. Exa., manifestando o aprêço que todo o Plenário do Senado me merece, ao receber tôdas as proposições oferecidas até que se esclareça regimentalmente a matéria.

O Sr. Adalberto Sena — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Senador Adalberto Sena, para uma questão de ordem.

O SR. ADALBERTO SENA (Sem revisão do orador. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, com as explicações dadas por V. Exa. quase que se esgotou inteiramente a razão de ser de minha questão de ordem. Entretanto, em nome da Liderança do MDB, que exerço eventualmente, quero esclarecer, tanto a V. Exa. como ao nobre Senador Vasconcelos Tôrres, que os requerimentos formulados pelo nobre Senador Lino de Mattos não infringem o texto constitucional que vou ler, para justificar a minha questão de ordem. Trata-se da letra d do artigo 30 da Constituição:

(Lê.)

"A Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, sómente pedidos de informações sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas."

Ora, os dois requerimentos formulados pelo Senador Lino de Mattos estão exatamente na hipótese final. Ambos versam sobre fatos sujeitos à fiscalização do Congresso Nacional e por este motivo a Liderança do MDB está inteiramente solidária com seu colega nesta sua iniciativa que visa, sobretudo, ao bem do País e ao resguardo da soberania do Congresso, na função fiscalizadora que lhe é inerente. (Muito bem!)

O Sr. Lino de Mattos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para fazer uma solicitação: solicito à Mesa a fineza de fazer anexar aos meus requerimentos o pronunciamento do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, a decisão da doura Mesa e o pronunciamento do Senador Adalberto Sena, a fim de que melhor se informe a Comissão de Justiça a propósito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Exa. será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência, tendo em vista a não realização de Sessão ordinária, ontem, resolveu manter, para a Sessão de hoje, as mesmas inscrições de oradores.

Esta medida, que tem respaldo, por analogia, no § 6.º do art. 162 do Regimento Interno, é tomada em virtude de apelos de alguns Senhores Senadores e servirá como norma a ser observada até ulterior deliberação.

Assim, dou a palavra ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, como preâmbulo das palavras que vou pronunciar, desejo afirmar a Vossa Excelência, ao Senado e à Nação, que tenho, neste momento, o coração imune às influências da parcialidade política. Milito, como se sabe, nos quadros de uma oposição ao Governo, vigilante e arregimentada. Oposição que se esforça, o quanto pode, para cumprir os térmos de sua mensagem ao povo. Mas, não é em nome dela que venho falar, porque o faço, com a minha responsabilidade pessoal, e em nome dos sentimentos de patriotismo que me povoa a alma.

Não irei incidir no campo punitivo da infidelidade partidária nem quero me expor às recriminações do grupo a que pertenço. Não, Senhor Presidente. E, nesse sentido partidário, cabe uma história adequada. Poucos eram os partidos políticos que mereciam esse nome, no sentido sociológico, técnico e científico, antes da Revolução de 1964. Nem todos conti-

nham, em sua estrutura e no bôjo de sua organização programática, aquêles requisitos substanciais das grandes reformas econômicas, sociais e políticas que marcam e diferenciam os partidos. Alguns até se confundiam na definição de suas linhas e na elaboração dos seus postulados. Eram correntes de opinião que se uniam e se ajustavam, visando menos as reformas características do que a simples meta da conquista do poder.

Não é, entretanto, possível deixar de reconhecer que havia nêles, pelo menos o predomínio dos sentimentos de liberdade, a manifestação espontânea e o consenso comum dos seus componentes. A Revolução agravou o problema. Ela dividiu compulsoriamente a Nação e selecionou a sociedade política em dois agrupamentos, sem consultas prévias, sem razões ideológicas, sem exame de inclinações individuais ou coletivas. E nesse julgamento unilateral e desarrazoados, os que foram considerados contrários ao movimento deflagrado, formaram coercitivamente a Oposição, enquanto os que mereceram a classificação de revolucionários agruparam-se, também compulsoriamente, no chamado Partido do Governo. Daí as crises internas que se registram no âmbito dos dois partidos.

Crises resultantes da ausência do consenso comum para composição e caracterização ideológica dos agrupamentos. De certo, não estarei me atirando a pontas de espadas, ao dizer que a Revolução de 1964 errou e errou gravemente no ângulo das composições partidárias. Não é de negar que esse movimento teve um caráter de improvisação evidente. Aparecerá compelido pela desordem social que se alastrava loucamente, com as massas proletárias, mal conduzidas e bem exploradas, buscando forcejar reformas substanciais que lhes dessem bem-estar, fartura e a posse do poder. Era uma arrancada perigosa e de rumos incertos.

E quando a crise penetrou nos quartéis, arruinando a disciplina e a hierarquia das Forças Armadas, não havia mais o que esperar — a Revolução eclodiu.

Esse caráter de improvisação significa, é óbvio, que não houverá uma pregação anterior de preparação e

conquistada consciência popular. Faltaria uma exposição ideológica, que penetrasse como doutrina reformista necessária, no espírito da grande Nação. Daí porque, deflagrada a Revolução, o caminho certo seria manter a Ditadura pelo tempo indispensável à estruturação urgente do plano reformista, com a institucionalização do pensamento revolucionário. Em seguida, seriam abertas as portas da liberdade, para que a Nação livre se organizasse em legítimos partidos políticos. Tudo, dentro das razoáveis restrições impostas pelo poder das armas e, em consonância com a índole e com as aspirações democráticas do povo brasileiro. Mas, não se fêz assim.

Agora, Senhor Presidente, quando a Revolução restaurou o diálogo democrático, com a reabertura do Congresso Nacional, não é demais, nem é agressivo, que ponhamos termo aos efeitos desse bipartidarismo ortodoxo e improvisado que a Revolução criou. Venham novos partidos fundados pelo consenso espontâneo dos seus componentes. Os novos partidos, racionalmente estruturados, que aglutinem homens livres, em função dos seus ideais, sem comprometimento da nova ordem política, social e econômica que a Revolução impôs.

(Lendo.)

Acredito que as restrições mais graves e agressivas aos sentimentos liberais do povo, terão de ser extirpadas da ordem jurídica vigente. Mas, acredito também que a arrançada revolucionária a que assistimos, é um pensamento de renovação irreversível, em suas bases fundamentais.

Os novos partidos que se fundassem atenderiam aos reclamos da vocação política da nacionalidade, que não se conforma, por natureza e por índole, em matar, dentro de si mesma, a brotação das idéias mais fecundas. E teríamos, então, o aperfeiçoamento e a estabilidade das instituições. Os partidos políticos seriam o dínamo do pensamento renovador.

Não quero recordar, neste pronunciamento, as aflições dos muitos que a Revolução marginalizou. E não poucos marginalizados injustamente, na ebulação das paixões humanas. A estes, nutro a esperança de que, não longe, tenhamos para salvá-los um

processo revisionista, nascido dos sentimentos mais nobres de justiça e retidão do próprio Poder Revolucionário.

Deixando, porém, à parte o que de errado e injusto tenha ocorrido, não é possível negar que fomos lançados pelas armas ao campo de uma política intensa de renovação.

Seim esquecer grandes chefes de Estado que a sentiram e a praticaram com as naturais deficiências da época, não é possível negar, sem desprezo à verdade, que este País ingressou numa fase nova de esforço conjunto pelo seu engrandecimento.

Os que não acreditam no depoimento das estatísticas, pasmem diante da face objetiva das obras realizadas.

Não há porque negar, quero repetir, que estamos em marcha acelerada, orgânica e racional para o pleno desenvolvimento desta grande nação.

Pouco importa e preconceito de que são os militares que impulsoram o movimento, como pouco deveria importar aos militares que a renovação estivesse comandada pelas forças civis. Uns e outros integram a nação e têm o dever de preservar a unidade da Pátria, cujas aspirações de grandeza não poderão esvair-se na teia dos preconceitos, das intrigas e das prevenções reciprocas.

Milito nos quadros da Oposição, Sr. Presidente, e dela não me afastarei. Mas, dentro dela e fora dela, continuarei lutando por uma política de bom senso, compreensão e espírito público.

Política de fiscalização permanente dos atos governamentais e de combate franco e leal aos possíveis erros do Governo.

Política que se afirme também no ângulo da nobreza de conduta e da elevação de princípios, oferecendo ao Poder toda força de sua cooperação no processo das iniciativas fecundas.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — O seu discurso é o de um Parlamentar equilibrado, de um patriota, de um homem

de bom-senso. V. Exa. teve uma frase muito feliz, declarando que não importa se o comando para o desenvolvimento esteja entregue aos militares ou aos civis, porque o que interessa é o desenvolvimento. Mas nesta querida Pátria brasileira teremos, sempre, que trabalhar para que não haja um fôsso entre a Nação civil e a Nação militar. V. Exa. fala como um estadista; eu aduziria que, neste ponto da América Latina, as nossas Forças Armadas, não raras vezes, foram chamadas ao papel de ativadores do desenvolvimento econômico. O caso de Volta Redonda, por exemplo: não tínhamos uma elite; esta, só agora começa a se formar. Foram os militares que, pela especialização na Escola Técnica do Exército, estavam à altura de conhecer o problema da siderurgia e, inegavelmente, criaram Volta Redonda, sob a inspiração imortal daquele a quem sempre todo o Brasil terá que, necessariamente, reverenciar — o Presidente Getúlio Vargas. Depois, a Fábrica Nacional de Motores, indústria de base, indústria pesada. Não tínhamos técnicos brasileiros, a não ser nas escolas especializadas do Exército. Foi chamado o General Breno Martins, por exemplo, para isto. Quando se tentou fazer a indústria de veículos, pioneiramente, com a Fábrica Nacional de Motores, foi buscar-se um oficial da Aeronáutica, o Brigadeiro Nelson Muniz, e assim por diante. Agora, minha tomada sentimental está desligada, e só olho com realismo; estou partindo do Senado, depois de 25 anos de mandato e por isso mesmo tenho a necessária isenção de espírito para comentar os fatos. Acho que a tônica do seu discurso tem um lado muito bonito: um oposicionista, que é oposicionista por idéias mas que reconhece os fatos, os avanços, os chamados passos à frente da Nação brasileira. Entendo que aquele que deseja a separação entre o militar e o civil serve apenas aos interesses da desagregação nacional. Pergunto, Senador Argemiro de Figueiredo, qual de nós, no Senado ou na Câmara, não tem um parente militar? O Exército brasileiro é uma escola de democracia, não é um centro de aristocratas, é um exército, como talvez poucos no mundo, democrata. A classe média e hoje até a classe proletária chegam ao Exército. Basta que tenha condições intelec-

tuais para fazer o vestibular numa das escolas da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, e até das polícias militares, para que o cidadão ingresse e seja oficial. Não há casta militar no Brasil. Perdoe-me V. Exa. se estou me alongando, interrompendo o seu discurso, mas ele é tão bonito, tão patriótico que eu me abalanço a este interregno. Qual de nós não tem um parente, um amigo, no Exército? Como não compreender que nós não podemos nos furtar a essa colaboração? Se há desvios de ordem política, estes serão corrigidos a tempo, mas não podemos deixar de reconhecer, de maneira nenhuma, esse belo esforço que foi feito para o desenvolvimento do Brasil. Daí porque o discurso de V. Exa. tem uma autenticidade imensa. V. Exa. é um homem respeitado porque defende idéias. Combate politicamente, mas, me lembrando de quando estivemos nas mesmas fileiras partidárias — já disse isso aqui uma vez e vou repetir sempre —, acho que se V. Exa. tivesse sido ouvido em determinados momentos, talvez fosse outro o curso da vida política no Brasil. V. Exa. é o colega que estimo como mestre, como amigo, como companheiro e, porque não dizer, como um irmão de idéias, porque o que V. Exa. quer, a ARENA também quer; o que o MDB prega, a ARENA também deseja, que é o bem do Brasil. Essa é a tônica do seu discurso, que eu interrompi para felicitar V. Exa., para dizer que é empolgante, maravilhoso que a voz do bom-senso prevaleça, como tem prevalecido, através as intervenções de V. Exa. nas horas mais cruciais. V. Exa. alertou o ex-Presidente, nosso companheiro daquela época, do meu partido, para determinadas providências. Isso o tornou credor do nosso respeito, da nossa estima, da nossa admiração, fazendo com que V. Exa. fale como um líder, como um brasileiro cujas palavras têm que ser acatadas por aqueles que desejam o bem da nossa Pátria.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
— Sr. Presidente, agradeço, profundamente sensibilizado, as palavras com que me distinguiu e honrou o eminentíssimo Senador Vasconcelos Tôrres, meu grande amigo. S. Exa., na verdade, ilustrou o meu discurso com os esclarecimentos que acaba de fazer, embora com as restrições que oponho à

extraordinária generosidade com que definiu ou procurou definir a minha pessoa.

Realmente, Sr. Presidente, o amor à verdade é uma das características, não minha, mas de todos os homens de bem. Nós, na verdade, temos ouvido falar, em vários setores da opinião pública, que este País está dominado pelas forças militares e difficilmente poderá sair das suas mãos.

Outras vezes, sinto e ouço que os elementos civis entendem que este País deveria só e só ser liderado pelos civis, pelos governos civis, pelos parlamentos civis.

Se olho a História, verifico que não poucas vezes as Forças Armadas têm intervindo na política do País, têm imposto a desordem nas instituições vigentes, para reformar costumes, para elas indispensáveis.

Mas em todas essas intervenções históricas, verificamos que uma das características desses grandes militares que se arrojam a tais movimentos, vamos dizer, de perturbação das instituições vigentes, é a extraordinária virtude da desambiguação. Em nenhuma das intervenções que o País registra, encontramos os militares firmando-se no poder, com o intuito de nêle permanecer.

As intervenções vinham como advertências, que eles julgavam indispensáveis, necessárias; mas, em seguida, o poder civil voltava às suas posições naturais, normais, saía da mão dos militares e voltava para as mãos dos civis.

Sob a direção do poder civil, Sr. Presidente, erros, grandes erros — não podemos negar — acumularam-se, e o que vimos foi esses erros acumulados terem significado a causa remota, na verdade, para que explodissem, na deposição do meu então chefe, o Dr. João Goulart.

Onde está a verdade por que nós, brasileiros, propugnamos? Defenderei, porventura que o poder continue nas mãos dos militares, Sr. Presidente? Defenderei, porventura, ortodoxamente, a opinião de que ele deve pertencer, só e só, aos elementos civis de nossa sociedade política? Não, Sr. Presidente. O poder em nação civilizada como a nossa, — nação que

pensa e que quer marchar para a frente, realizando uma política de desenvolvimento que a coloque na área das grandes potências — para nós, homens patriotas, homens dignos, homens de compreensão, homens de espírito público, o que nos interessa é que haja sempre um pronunciamento limpo e soberano do povo a escolher, para postos eletivos, os militares mais dignos, os civis mais dignos. Não com militarismo ortodoxo porque seria o aniquilamento da nossa civilização, dos nossos sentimentos, seria fazer retrogradar esta nação; não com civilismo ortodoxo, porque negar aos militares dignos a oportunidade de governar um País como o nosso, seria uma incompreensão, seria um aviltamento das forças armadas que merecem, de todos nós, admiração e zélo, pelo seu glorioso passado e pelo futuro em que ela terá de desempenhar, sempre e sempre, o grande papel de defesa da soberania nacional.

Nem civis ortodoxos, nem militares ortodoxos, Sr. Presidente. A verdade está no meio-térmo. Ainda ontem faiou, nesta Casa, o Líder do meu Partido e chegou a proclamar, para que fosse ouvido pela nação inteira, que não poderia negar o apoio da organização que ele lidera a todas as medidas razoáveis e justas do Governo, que significassem o bem-estar da comunidade.

Sr. Presidente, seríamos indignos de nós mesmos se, nesta hora em que sentimos no mundo o tumulto das paixões, a desordem se generalizando, as garantias individuais e sociais desaparecendo a cada instante, o terrorismo dominando; seríamos indignos de nós mesmos, se direta ou indiretamente fôssemos estimular, por meios diretos ou indiretos, — quero repetir — que tal política se inaugurasse, ou se desenvolvesse por todos os rincões da Pátria. Seríamos indignos, individual e coletivamente, de representar o povo brasileiro, a família nacional.

Sr. Presidente, o que, nesta hora, o povo nos pede é paz para o trabalho, é ordem, é tranquilidade, é bem-estar é a solução dos seus grandes problemas para que tenhamos uma nação forte e feliz.

Agradeço ao Senador Vasconcelos Torres a generosidade com que se

referiu às palavras que estou pronunciando.

E prossigo, Sr. Presidente:
(Lendo)

Se é, para nós, desairoso e humilhante calar em face do erro, por temor ou covardia, mais desairoso seria negar o concurso de nossas forças em tudo que signifique o bem-estar da comunidade.

Ai está, Sr. Presidente, insisto em dizer, uma política de desenvolvimento que vem sendo dinamizada pelo Poder Revolucionário.

Por que recusar, nessa arrancada de redenção, o reforço de nossa solidariedade?

Onde iríamos ficar, no tocante à respeitabilidade pública?

Onde ficaria o dever inerente aos nossos mandatos, se a paixão desvairada nos conduzisse a embaraçar ou impedir as medidas governamentais de evidente interesse público?

Vamos olhar o Brasil, Sr. Presidente. Onde ele estiver, nos lances de suas iniciativas de prosperidade e grandeza, estejamos com ele.

Todos nós sentimos dentro do peito o mais puro e ardente amor à Pátria comum. Vamos servi-la na paz e na guerra. Civis e militares.

Nesta hora, os nossos inimigos, não são os nossos adversários nas pelejas partidárias que enfrentamos, com o mais elevado cavalheirismo.

Inimigos, são os que perturbam a paz pelo terrorismo.

Inimigos são os que recebem subsídios de mãos estrangeiras para implantar neste País a intranqüilidade no seio da família brasileira.

Inimigos são os grandes problemas políticos, sociais e econômicos, que desafiam a nossa inteligência e capacidade.

Vamos lutar irmanados, Sr. Presidente.

Pelejar a boa peleja, como o fizeram os americanos do norte, os alemães, os franceses, os japonêses e os próprios russos.

Bem sabemos que são longos e espinhosos os caminhos que vamos trilhar. E assim não há tempo a perder em lutas estéreis.

Não há o que temer. Afastemos do nosso espírito os pessimismos funestos. Se não podemos realizar o pleno desenvolvimento deste País em um só governo, que o façamos em dois ou três. O que se impõe a toda nação é o trabalho comum, persistente e obstinado, nessa arrancada de espírito nobre que as circunstâncias nos oferecem.

Estamos avançando para essa meta dos nossos sonhos; dos sonhos e aspirações de todos os brasileiros dignos deste nome.

No ângulo dos transportes e comunicações, tudo vai correndo no melhor dos mundos.

Falta o setor dos campos. É grave o problema agropecuário, do qual falarrei oportunamente. Não se ignora que nenhum povo pode ser rico e forte com agricultura pobre.

Há, por outro lado, o problema da liberdade, tão substancial quanto aquelas que dizem respeito ao desenvolvimento do País.

Conheçemos as restrições que nos foram impostas. Elas são fortes e até radicais.

As nossas gloriosas Forças Armadas foram soerguidas, pela legítima soberania do povo, à categoria de instituições nacionais.

Estou certo de que, não longe, teremos erradicadas de nossa ordem jurídica as leis de exceção.

Teremos devolvidas ao povo as liberdades essenciais que lhe faltam.

A liberdade construtiva e disciplinada, porque a liberdade sem disciplina é desordem; é terrorismo; é anarquia; é a negação da coexistência social.

Não se vislumbre nas palavras que pronuncio, Sr. Presidente, nenhum pensamento subalterno ou sentimentos agressivos.

Elas são frutos de minha consciência e do meu coração.

São frutos da formação moral e cultural de um homem de província que pode errar e pecar quando busca sobrepor os altos interesses da Pátria ao poder dos governos; ao propósito dos partidos; aos arrancos do ódio, das paixões e do egoísmo pessoal. Mas, Sr.

Presidente, essa concepção e essa regra de conduta são, para mim, irreversíveis.

Com elas, continuarei, por esse mundo inquieto, errando e pecando.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema da poluição das águas na Baía da Guanabara tem merecido a atenção das autoridades sanitárias.

A matéria diz respeito, no caso, diretamente a dois Estados, mas tem havido como que uma confusão sobre quem trata desse tema que tanto preocupa as nossas autoridades sanitárias.

Na parte da Baía da Guanabara a SURSAN cuida do assunto, no Estado do Rio de Janeiro a Secretaria de Saúde, mas parece que há um mal entendido, o qual deve ser esclarecido a seu tempo.

A matéria da poluição das águas marítimas, e que não interessa sómente à Baía da Guanabara, e sim a outros centros do País, por exemplo, a Baía de Salvador, do Rio Grande, no Rio Grande do Sul, as águas do Pôrto de Recife, do Pôrto do Pará, enfim, toda a costa brasileira, está afeta à Policia Naval, especificamente a esse órgão subordinado à Capitania dos Portos Regionais. E aqui deve ser dito que os nossos capitães de portos, não obstante os exiguos recursos de que dispõem, têm dado o que de melhor podem oferecer, no sentido de evitar esse acontecimento que vem dizimando a fauna ictiológica, criando embarracos de toda natureza às populações que vivem às margens dessas áreas marítimas, onde os navios mercantes têm acesso.

O atual Ministro da Marinha, Almirante Adalberto de Barros Nunes, tem tido sua atenção voltada para a matéria e desenvolve um esforço imenso, cobrando providências dessa Policia Naval.

Ao contrário do que muita gente pensa, infrações têm sido catalogadas, alguns têm sido punidos e a verdade é que a escassez de recursos, como disse há pouco, faz com que certos abusos sejam coibidos, na medida do possível.

Quero referir-me, Sr. Presidente, a uma publicação da Marinha de Guerra, distribuída a todos os Senadores e a todos os Deputados, chamada **No mar**. Quem tem oportunidade de lê-la sente a preocupação das nossas autoridades navais para com esse assunto relevante. O atual titular da Marinha de Guerra resolveu encarar o assunto com a seriedade devida. E agora, com o plano de reaparelhamento da nossa Marinha de Guerra, tenho a impressão de que a fiscalização será mais constante e esses abusos serão evitados.

A respeito da poluição de águas, acrescentarei:

(Lê.)

Sr. Presidente, Senhores Senadores, dois pronunciamentos foram recentemente feitos, em lugares diferentes, por pessoas de alta responsabilidade, abordando o gravíssimo problema da poluição das águas da Baía de Guanabara.

Um desses pronunciamentos foi feito pelo Engenheiro Breno Marcondes da Silva, no Instituto de Engenharia Sanitária da SURSAN.

Partiu esse técnico da constatação realizada pelo Instituto em referência, de que os despejos das fábricas são os principais poluidores, tanto da Baía, quanto das lagoas e dos rios existentes na área do Estado da Guanabara.

Os despejos industriais, explicou o Engenheiro Marcondes, variam conforme o tipo de atividade de cada indústria. Sejam eles de que tipo for, quando caem sem nenhum tratamento na rede de esgotos, provocam prejuízos materiais certos. E se lançados diretamente nos rios, tornam a água dos mesmos perigosa à vida humana, destróem sua fauna e flora e vão causar o mesmo efeito, numa segunda etapa, na própria Baía, desaguadouro desses rios.

Estudos do Instituto de Engenharia Sanitária permitiram a organização

de uma longa lista de categorias industriais que concorrem para a poluição das águas, desde que não promovam o tratamento de seus despejos. Na área guanabara já foram cadastradas 2.626 indústrias cujos resíduos oferecem periculosidade como agentes poluidores da água e do ar — e 1.728 outras, na mesma situação, estão sendo agora relacionadas.

A existência desse relacionamento será o ponto de partida para a implantação do controle de despejos das indústrias, nêle incluídas, na rede pluvial ou, diretamente, nos rios e na Baía.

O segundo pronunciamento a que me referi foi feito pelo paisagista Roberto Burle Marx. Ele apresentou ao plenário do Conselho Federal de Cultura um trabalho chamando a atenção do País para a gravidade do problema da poluição e frisando a necessidade de medidas urgentes para evitar essa ameaça à vida humana.

Disse o Sr. Burle Marx que o despejo das indústrias e o óleo jogado pelos navios transformaram as águas da Baía de Guanabara, hoje deterioradas e envenenadas. E a lagoa Rodrigo de Freitas, por sua vez, passa, periodicamente por um processo em que milhares de peixes morrem e apodrecem, devido a problemas de renovação da água e aos detritos que são jogados ali.

Já se sente também no Brasil — é ainda o Sr. Burle Marx quem o diz — a atmosfera poluída pelo número de automóveis e aviões, cada vez maior e pelas queimadas que são feitas ininterruptamente...

Senhor Presidente. O conhecimento acerca do problema da poluição não depende ou não dependeria, propriamente, de um diagnóstico feito por técnicos — embora se possa considerar meritório e oportuno o interesse que eles demonstram pelo assunto.

A poluição progressiva da água e do ar atmosférico é, como se sabe, uma doença típica da civilização, um ônus que o homem está pagando ao progresso, um problema para o qual não se vislumbrou ainda, em qualquer parte, a solução desejável e adequada.

O Sr. Adalberto Sena — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Com prazer.

O Sr. Adalberto Sena — No momento em que V. Exa., Senador Vasconcelos Tórres, trata do problema da poluição, desejo, mesmo sem entrar no mérito, mas tão-somente informar ao Senado que a Comissão de Saúde, de que é Presidente nosso ilustre e querido companheiro Cattete Pinheiro, já se propôs, não só a relatar projetos, como também preocupa-se com a análise dos problemas relacionados com esse importante setor da atividade nacional. Recebeu, há poucos dias, a visita do Ministro Rocha Lagoa, da Saúde, que nos fez uma exposição sobre assuntos de sua Pasta e, satisfatoriamente, respondeu a numerosas indagações dos componentes daquele órgão técnico. Entre outras questões, foi abordado também essa da poluição do ar, que está já interessando aos cientistas, senão ao próprio Governo de São Paulo. Um problema ao qual, aparentemente, não se dá muita atenção, mas que realmente se reveste de importância, de importância que vai crescendo com o tempo. De modo que, me permite interromper a leitura a que V. Exa. está procedendo, exatamente para mostrar ao Senado que a nossa Comissão está atenta também a este problema, como aos muitos outros, buscando soluções adequadas aos nossos complexos problemas sanitários.

Foi abordado, também, o problema da poluição do ar, que está já interessando ao Governo, pelo menos aos cientistas de São Paulo. Trata-se de assunto ao qual, aparentemente, ninguém dá muita atenção, mas de importância muito grande, que vai crescendo com o tempo. De modo que eu peço desculpas por ter aparteado V. Exa., mas o fiz, exatamente, para mostrar ao Senado que a nossa Comissão está atenta, também, a este problema, como a muitos outros que dizem respeito ao estado sanitário da comunidade brasileira.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Nem poderia deixar de ser de outro modo, pois que a nossa Comissão não iria descurar de assunto de tanta relevância.

Ora, o que é preciso é que a matéria saia do âmbito acadêmico, e venha para o terreno da apuração científica, a exemplo do que ocorre em quase todos os países.

A poluição das águas da Baía da Guanabara, assunto, entre tantos outros, que está preocupando a Marinha de Guerra, dêle encarregada especificamente, conduz a um imenso envenenamento da atmosfera. Há, ainda, a poluição provocada pelos gases expelidos pelos motores dos veículos.

O Sr. Adalberto Sena — E também a poluição pelos ruídos.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Ai não se trata de poluição pelos ruídos; é o aborrecimento pelo ouvido, já é a parte psicológica. Eu tenho procurado estudar este assunto, V. Exa. já encontra casos de desajustamento mental de cidadãos que não suportam as descargas de caminhões, de automóvel. Não é a poluição, é o ouvido. Este, tendo a sensibilidade pelo som, realmente, tem a sua membrana ferida. Mas a poluição, às vezes, ensina isso: V. Exa. pode encontrar uma tranquilidade em determinado lugar, numa atmosfera infestada de gases deletérios que corroem o corpo humano, com fatores cancerígenos, — V. Exa. é médico, — conhece isso melhor do que eu —, criando uma série imensa de moléstias que precisam ser evitadas, através de recursos modernos que a ciência pode oferecer. É lugar comum citar o exemplo dos Estados Unidos, mas lá, Sr. Presidente — nós somos obrigados sempre a recorrer a esse fato — há o **Air Control Pollution**. Quem visita Nova Iorque, Washington, vê em certos lugares o caminhão com aparelhos eletrônicos, de alta sensibilidade, medindo a poluição do ar.

O problema da poluição das águas está mais ou menos controlado, porque, aqui, se procura evitar a poluição das águas marítimas com uma tabuleta colocada na entrada da Barra, dizendo: "Comandantes, não joguem os detritos de seus navios nas águas da Guanabara." Mas, esqueceram de traduzir isso para o inglês, o francês, o alemão... Ninguém entende; vêem um boneco muito bonito e pensam até que é saudação!... É verdade o que estou dizendo. O resultado é o que vemos. Eu citaria o caso

da Baía de Mauá, no Estado do Rio; da Baía do Flamengo, das baías fluminenses, de vez em quando, há mais óleo do que propriamente água. Se fosse só o óleo em si, não haveria mal algum, o problema é a mortandade que esses óleos tóxicos provocam na fauna ictiológica.

Agradeço a colaboração de V. Exa. Peço a atenção para o fato de que, parece, o único lugar ainda não muito poluído é Brasília. Na zona do Planalto Central por não haver base industrial, ainda se pode respirar. Não aqui no Senado; não quero entrar muito em detalhes. Mas, estive conversando com técnicos que me disseram que esses tapetes do Senado e da Câmara são focos de poluição. Ninguém vê a poeira mas ela está em suspensão. Essa poluição leva à doença mental e, inclusive, para o campo da irritabilidade nervosa. As vezes, o cidadão está calmo aqui e nervoso de repente, porque está aspirando essa poeira incômoda, e que pode ser detectada por aparelhos especiais, infelizmente inexistentes aqui. Entretanto, em Brasília, parece, pelo menos nestes meses, a poluição ainda não se revelou.

Agradeço a honrosa intervenção de V. Exa., Senador Adalberto Sena.

Prossigo, Sr. Presidente:

Universal embora, porque se prende à onipresença de um mesmo processo, em todo o planeta, a incidência da poluição é mais acelerada nas zonas metropolitanas, onde a densidade demográfica atinge níveis muito altos, e nas áreas industriais, coincidentes ou não com as zonas metropolitanas.

Assim, no Brasil, o problema já existe em escala de suma gravidade nas áreas do "Grande São Paulo", do "Grande Rio de Janeiro" e também, por certo, o mesmo ocorrerá dentro em breve em outros pontos do território pátrio que caminham para a posição de pólos de industrialização, tais como as regiões de Belo Horizonte, de Juiz de Fora, de Salvador, de Recife e de Fortaleza.

Que se está fazendo no sentido de evitar que o pior venha a acontecer?

Não sei, ninguém sabe. E, com toda a certeza, pouco, muito pouco, relativamente ao que o interesse público exige, com urgência, que se faça.

A não ser discretamente, com exigüidade de recursos, como mencionava, ainda há pouco, o trabalho silencioso da Marinha de Guerra, com a providência tomada pelo Ministro Adalberto de Barros Nunes, como tive ocasião de dizer, no início da minha oração, no que tange às águas marítimas, nas zonas existentes nas Capitanias dos Portos, espalhadas por todo o litoral brasileiro.

Não estou — gosto sempre de repetir esta ressalva — procurando caracterizar inépcias ou omissões administrativas, nas quais pudessem ser identificadas as causas da presença do problema da poluição em nosso País.

Precisamos, de uma vez deixar de procurar bodes expiatórios para os problemas com que se defronta o Brasil. A problemática nacional de um país em desenvolvimento, como o nosso, é extremamente complexa e dinâmica, nas mutações que apresenta. É impossível prever tudo, e quando as dificuldades aparecem o importante é não perder tempo, é enfrentá-las com inteligência, energia e objetividade.

Desejo explicar, Senhor Presidente, que embora pense no problema da poluição — como em todos os outros problemas de que trato nesta Casa — em termos de Brasil, só preconizando ou admitindo soluções voltadas para a dimensão nacional daquilo que se pretende corrigir... Desejo explicar, repito, Senhor Presidente, que embora encare o problema da poluição de um ponto de vista brasileiro, geral — aqui estou hoje, a falar dêle, alarmado com ele, como representante de um Estado da Federação particularmente ameaçado por esse câncer que vai tomando, em rápida progressão, as águas — limpidíssimas, não faz muito tempo — dos rios, das lagoas e das praias fluminenses.

A poluição do meio aquático e atmosférico do Estado do Rio prende-se a duas ordens distintas de fatores. A primeira delas relaciona-se com a vizinhança da Guanabara.

Os despejos industriais e a precariedade da rede de esgotos urbanos e suburbanos da cidade do Rio de Janeiro comprometeram as águas fluviais, guanabarinhas ou oceânicas, que a banham.

E essa poluição maciça do meio aquático e atmosférico — uma prova a mais de que os problemas da Guanabara e do Estado do Rio são comuns e de que a fusão política das duas unidades se impõe — essa poluição, Senhor Presidente, atinge e pressiona de u'a maneira brutal os municípios fluminenses de Caxias, São João de Meriti, Magé, São Gonçalo e Niterói.

Mas, há uma segunda ordem de fatores que concorre para o agravamento da poluição nesses mesmos municípios e em vários outros do Estado. Refiro-me à deficiência das redes de água e esgotos em quase todos os municípios fluminenses — face ao ritmo de crescimento das respectivas populações, em grande parte apinhadas em favelas infectas:

Niterói e São Gonçalo particularmente, Senhor Presidente, estão pagando elevado tributo a esse estado de coisas.

Em Niterói, onde hoje avultam os edifícios de 10 e 15 andares, comerciais ou residenciais, a rede de esgotos continua sendo a mesma que era quando a população local representava um terço ou um quarto da atual.

A consequência é que os esgotos extravasam para o sistema de águas pluviais, e, tranquilamente, através de galerias ou de riachos mal-cheirosos, como o que atinge a praia de Icaraí na altura do Canto do Rio, passam às águas das praias de banho.

É verdade que essas praias de banho estão quase que permanentemente interditadas, mas, é verdade também que muito poucos são aqueles que levam a sério essa interdição. E o resultado disso é que milhares de crianças, toda uma população — que paga altos impostos, diga-se de passagem — está exposta aos riscos de doença e de morte, presentes no perigo de contaminação oferecido pelo cordão de águas sujas que cerca a cidade... talvez irônicamente apelidada de Cidade-Sorriso.

Não estou exagerando, Senhor Presidente, e se em alguma coisa estou errando ao pintar esse quadro, será talvez, em não fazê-lo ainda em tintas mais vivas, pois, tenho íntima e inabalável convicção de que a gravidade da situação sanitária em que

vive a capital de meu Estado exigiria muito mais realismo na descrição.

Mas, deixemos de lado essa questão de esgotos deficientes e passemos a uma outra relacionada com o aumento constante dos resíduos industriais.

É uma consequência lógica do progresso industrial, poder-se-á dizer. Mas, isso viria a ser apenas uma frase — e frases não resolvem problemas.

O progresso industrial pode e deve ocorrer; é mesmo de interesse público que ocorra, mas, é preciso que sejam tomadas em tempo providências acauteladoras contra a contaminação indesejável da natureza.

Essas providências, em sentido imediato, consistiriam — como opinam os técnicos — na implantação de estruturas de beneficiamento para os resíduos gasosos ou líquidos, lançados pelas fábricas ao meio externo. Isso já está sendo feito em outros países e se traz despesas elas são, sem dúvida, muito menores do que custa a suposta economia de não fazê-las...

Em Campos, por exemplo, centro principal da indústria açucareira fluminense, existe, desde os tempos do Brasil Império, um problema de poluição das águas de rios e lagoas, insolúvel até hoje. É decorrente do lançamento do vinhoto das usinas nessas águas.

Também os municípios do Sul Fluminense, de Volta Redonda, Barra Mansa e Barra do Piraí estão muito ameaçados pela onda de poluição gerada pelas suas prósperas indústrias e, agora, os municípios da zona serrana — Petrópolis, Teresópolis e Friburgo — engajados no oportuno processo de industrialização, estão começando a pagar, também, pelo crime de quererem deixar de ser simples cidades turísticas de fins de semana...

Senhor Presidente. Sempre estive entre os que desejam e aplaudem a industrialização brasileira. É preciso que as fábricas se multipliquem, mas, é preciso não esquecer que essas fábricas e o progresso todo só formarão sentido no limite em que servirem ao interesse real do homem.

Acho, pois, que já é mais do que tempo de procurar harmonizar o surto industrial fluminense, com os interesses reais da população das áreas onde as chaminés se multiplicam.

Oxalá o problema; não apenas na sua versão fluminense, mas na sua dimensão nacional, não tarde a merecer a atenção conjunta dos Ministros da Saúde, da Indústria e do Comércio e do Planejamento, bem como de todos os Governadores e Prefeitos — pois só através da soma de muitos esforços desenvolvidos em diferentes esferas administrativas estaremos no possível rumo certo da solução reclamada pelo interesse público.

Que eles imitem o que, na área específica, motivou a preocupação do Ministério da Marinha, e o seu titular através das recomendações enérgicas à Polícia Naval das Capitanias dos Portos, determinando providências coercitivas para evitar essa poluição das águas marítimas, mais uma vez repto — não sómente na Baía de Guanabara, mas de toda a área jurisdicional dessas capitanias que se encontram de Norte a Sul da nossa estremecida Pátria.

Sr. Presidente, esse é o assunto principal que me trouxe à tribuna no dia de hoje. Mas, antes de ocupar a minha bancada "encerra fila", queria comunicar a V. Exa. que recebi uma carta do eminente Presidente da Embratur, Sr. Joaquim Xavier da Silveira, meu prezado amigo, meu grande amigo, que, atento ao que se passa na área parlamentar, procura respeitar comentários acerca de entrevista que dei durante o recesso parlamentar, através do fabuloso programa do Senado, elaborado pelo nosso Serviço de Radiodifusão, sobre o turismo e o Estado do Rio. Meu querido amigo, faço questão de dizer, Joaquim Xavier da Silveira, a quem tanto admiro — inclusive referi à carença de recursos — com que luta-se não tivesse lido ou não tivesse ouvido o resumo, talvez não me mandasse essa carta. Ele esclarece detalhadamente tudo o que se passa na sua repartição. Transcrevo essa missiva, por achá-la justa, e não só — por questão de ética, pois tudo que falo e que é contraditado ou por carta, ou por telegrama, que recebo — e os Anais do Congresso estão repletos de contradições daqueles que têm sido alvo das minhas críticas, faço questão de publicar. Acho que a medida da atuação parlamentar só pode, justamente, inspirar respeito quando aquêle que não dispõe de tri-

buna é criticado, e se faz ouvir através de carta e telegrama, tem sua contestação documentada no Plenário. Por isso pedi a V. Exa. — leia todo, se possível —, fazer constar, por inteiro como tendo lido, a carta do jovem presidente da Emprêsa Brasileira de Turismo. Estou em muita coisa com ele. Já que me ensejou a oportunidade de falar em seu nome, queria renovar o apelo que fiz: não há lugar mais adequado ao turismo do que o Estado do Rio de Janeiro. Há litoral, lagoas, serras; há clima mediterrâneo, europeu, enfim, a parte histórica como Angra dos Reis, Parati. É a miniatura do que pode acontecer no Brasil. Não temos tido — não por culpa de Joaquim Xavier da Silveira — os estímulos que se fariam necessário, como o missivista esclareceu.

Finalmente, para que a oportunidade não me fuja, dou ciência ao Senado de que, na semana transata, tôda a Liderança sindical, o Governo Municipal de Campos, do Estado do Rio, estêve aqui em Brasília, em entrevista com o Ministro do Trabalho, Prof. Júlio Barata de Carvalho. Meus coestaduanos, através de memorial, solicitaram, entre outras coisas:

(Lendo.)

- "a) atualização da fiscalização do trabalho, cujas sindicâncias devem ter caráter de defesa dos direitos trabalhistas, e não simples objetivo de multa;
- b) medidas para corrigir o alto grau de insalubridade no ambiente das usinas e na indústria gráfica;
- c) trinta dias de férias, no mínimo, em todos os setores de trabalho;
- d) salário profissional para tôdas as categorias;
- e) contratação, por parte das indústrias e do comércio, de assistentes sociais. Um Pronto-Socorro nos estabelecimentos industriais que tenham um mínimo de cem empregados;
- f) participação direta do Governo Federal no sistema de produção de energia elétrica;
- g) construção da Usina Hidrelétrica de Rosal, para suprir o Distrito Industrial de Campos;

h) extensão do adicional de periculosidade aos trabalhadores em energia elétrica;

i) revogação do Decreto n.º 710, voltando a contagem para aposentadoria a 12 meses;

j) aumento do número de bolsas de estudos;

k) defesa dos trabalhadores rurais e também do INPS, contra expedientes simulatórios das usinas, desvinculando fazendas de cultura de cana do complexo industrial;

l) salário igual para todos, inclusive para as espóspas dos trabalhadores, como no serviço público;

m) medidas enérgicas contra os fornecimentos, que continham adotando e proibindo regime de vales, obrigando os trabalhadores à mercâncias, com prejuízos certos;

n) garantias maiores para os dirigentes sindicais na defesa dos interesses da classe;

o) criação de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento;

q) rapidez na identificação do trabalhador, o que passaria a cargo do INPS;

r) auxílio dos Municípios ao MTPS para fiscalização do comércio, nos dias úteis e até nos domingos e feriados."

O chefe da caravana foi o Sr. Hely Borges, encarregado do Pôsto do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Mais um auxiliar do Pôsto, Sr. Pedro de O. Alves Sobrinho, integrou, representando o Deputado Alair Ferreira. O Consultor Jurídico é o Dr. Walter Silva. E como representante do Prefeito Municipal viajou o Sr. J. Costa.

Os sindicatos foram representados pelos Srs. Jauloir Gonçalves, dos Metalúrgicos; João Félix Gomes, dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar; Morvan Mathias Neto, dos Trabalhadores na Indústria Elétrica; Onofre Oliveira Santana, dos Empregados no Comércio; Amaro Dirceu de Freitas, dos Padeiros; Siemes Cordei-

ro de Azevedo, dos Hoteleiros; Salvador Barros de Souza, dos Bancários; José Augusto Dias Gomes, dos Gráficos; Francisco Areas, de Água e Esgoto; Italo Júdice, dos Radialistas; Ario de Azevedo, dos Empregados em Cal e Gesso; Fernando Pinto Manhães, dos Motoristas Rodoviários; Abelardo Gonçalves, dos Empregados Rurais, e Manoel Machado, da Construção Civil.

Solidário com essas reivindicações, algumas objeto de projetos de minha autoria, em tramitação, faço questão de dizer que houve um ponto alto na entrevista quando o Ministro perguntou, numa linguagem muito íntima e que deixa muito bem o titular do Trabalho: — "Vocês não falaram aqui em convênio dos sindicatos com o INPS". É verdade; não se tinha falado. E S. Exa. determinou a vários sindicatos de Campos que fizessem o convênio para a assistência médica, odontológica e farmacêutica.

Sr. Presidente, congratulo-me com o fato. Gostaria, dentro do mesmo assunto, de dar ciência do memorial da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria.

Esses trabalhadores, ao invés de irem diretamente ao Ministério do Trabalho, fizeram entrega diretamente ao Presidente de documento assinado pelos Srs. Olavo Previatti, Vicente Orlando e Ary Campista. Para não me alongar, queria que em seguida constasse esse memorial que também se encaixa no trabalho de defesa das justas reivindicações de líderes autênticos e que estão colaborando diretamente para o nosso desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, era o que queria abordar no dia de hoje, pedindo desculpas aos meus ilustres pares por ter me alongado na tribuna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TÔRRES, EM SEU DISCURSO.

EMPRÉSA BRASILEIRA DE TURISMO (EMBRATUR)

Rio de Janeiro, 31-3-1970

C/EBT-346/70

Exmo. Sr.

Senador Vasconcelos Tôrres,

Senado Federal

Brasília

Prezado amigo Vasconcelos Tôrres.

Tomamos conhecimento das suas declarações à imprensa sobre turismo e das referências feitas à atuação da EMBRATUR no Estado do Rio de Janeiro. Sintimo-nos no dever de esclarecer ao prezado amigo como funciona a empresa que temos a honra de dirigir.

A EMBRATUR, de acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966 e Decretos n.º 62.006, de 29 de dezembro de 1967, e 63.067, de 31 de julho de 1968, não pode escolher, a priori, Municípios ou localidades em que se deve construir uma unidade hoteleira.

O Conselho Nacional de Turismo, através de Resolução, já determinou as áreas consideradas como prioritárias e Cabo Frio, evidentemente, foi incluída, entre essas áreas prioritárias. Compete, assim, à EMBRATUR, aguardar que os empresários manifestem desejo de construir, nesta ou em outra região considerada de interesse turístico, um empreendimento hoteleiro e se o mesmo estiver dentro das normas legais e das Resoluções do Conselho Nacional de Turismo, a EMBRATUR, feitos os exames técnicos necessários, recomendará a sua aprovação ao Conselho. Uma vez aprovado, esse projeto se beneficiará de financiamentos oriundos dos incentivos fiscais até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor total do mesmo.

No Estado do Rio de Janeiro, no presente momento, temos dois projetos em estudos: a ampliação do Hotel Helena, em Cabo Frio, e a construção, em Angra dos Reis, de um hotel com 100 apartamentos e 25 bangalôs. Esses projetos estão em fase final de estu-

dos e, em breve, estarão prontos a serem submetidos ao Conselho Nacional de Turismo.

Queremos, no entanto, dar mais algumas informações com relação ao Estado do Rio de Janeiro.

No ano de 1968, somente 227 contribuintes desse Estado optaram pela EMBRATUR, totalizando suas opções a importância de NCr\$ 394.135,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e cinco cruzeiros novos); no exercício de 1969, houve um pequeno aumento, 238 contribuintes, totalizando NCr\$ 590.233,00 (quinhentos e noventa mil, duzentos e trinta e três cruzeiros novos). Estamos, de acordo com levantamentos feitos, aguardando um substancial aumento de contribuintes no Estado do Rio de Janeiro, porque os números acima citados não expressam a potencialidade do Estado.

Nossos estudos indicam que o Estado do Rio de Janeiro é daqueles que apresentam um dos maiores potenciais turísticos do País, com condições climáticas excelentes e com diversidade de paisagens e de atrativos: praias, serras, lagoas, além de cidades com monumentos históricos. O que falta é uma melhor coordenação para uma adequada exploração desse potencial turístico e esta é uma das obrigações da EMBRATUR, mas queremos lembrar ao prezado amigo que esta Empresa tem muito pouco tempo de existência e não conta, até agora, com recursos à altura das tarefas que deve cumprir. No entanto, já tem contribuído com uma grande parcela para o desenvolvimento do turismo nacional que vem, inclusive, beneficiar o Estado do Rio de Janeiro.

Na Guanabara, os quatro hotéis aprovados pela EMBRATUR, já em construção, significam um aumento de 1.380 novas unidades habitacionais, representando um investimento global de NCr\$ 196.000.000,00 (cento e noventa e seis milhões de cruzeiros novos). É evidente que esse aumento da capacidade hoteleira da Guanabara deverá beneficiar o fluxo turístico do Estado do Rio de Janeiro.

Já mantivemos entendimentos diretos com o Senhor Prefeito de Cabo Frio, cidade citada em sua entrevista, e já fornecemos a Sua Senhoria

os elementos solicitados para a criação de uma Fundação, nos moldes da Fundação Nôvo Rio, que permitirá o equacionamento do problema da terminal de ônibus naquela cidade.

Além disso, fornecemos, também, uma minuta para a constituição de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada "Sociedade dos Amigos de Cabo Frio", que congregará veranistas ilustres e pessoas que demonstrem espírito comunitário que poderão agir, através dessa Associação, no sentido de trazer melhoria àquele município. No entanto, o problema do turismo no Estado do Rio de Janeiro deve ser visto através de uma integração Estado do Rio de Janeiro — Guanabara, porquanto os eventos turísticos e as atrações de ambos se completam. Dentro desse espírito, tivemos a oportunidade de, há poucos dias, convidados pelo Senhor Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado da Guanabara, assistir à exposição feita pelo ilustre engenheiro Graça Couto, sobre o Plano Turístico Integrado para os dois Estados.

Consideramos ainda um fator de grande importância para o desenvolvimento do turismo no Estado do Rio de Janeiro, de caráter fundamental, a construção da Estrada Rio—Santos, ao longo da costa, cuja maior parte se situará no litoral fluminense, surgiendo a maior faixa turística da América do Sul e afirmamos isso sem ufanismo, sem qualquer desejo de agradar. Já, hoje, nos consideramos com autoridade para afirmar que, se essa estrada for construída, ao longo da mesma, surgirão pólos de atração turística que farão com que todos os turistas que aportam de carro ao Brasil, vindos dos países da América do Sul, para lá acorram, não só pela sua atração climática e pela beleza da paisagem, como concentração de locais que, dificilmente, são encontradas em todo o continente sul-americano.

Dadas essas explicações e esclarecimentos, vimos, oficialmente, convidá-lo para que passe algumas horas conosco, na EMBRATUR, a fim de que verifique pessoalmente o que estamos fazendo para desenvolver essa nova indústria — o turismo.

Finalmente, uma queixa ou um protesto. Consideramo-nos um homem aberto ao diálogo e, no cumprimento do cargo que no momento ocupamos, não recusamos receber qualquer pessoa que procure o Presidente da EMBRATUR para falar sobre turismo. Assim, não poderíamos deixar de atendê-lo, primeiro na qualidade de Senador da República, segundo, o mais importante, na qualidade de nosso amigo pessoal. Se por acaso estiver na EMBRATUR e não foi atendido como merecia, seria o caso de nos oferecer detalhes dessa infeliz situação, para as providências disciplinares cabíveis, pois a nossa diretriz na Empresa, que no caso teria sido desobedecida, é no sentido do melhor tratamento aos que nos procuram para se situar ou se informar sobre turismo, aceitando, como princípio, a participação de todos os interessados.

Renovamos, aqui, o convite e, em breve, estamos certos, terá oportunidade de falar sobre turismo, no Estado do Rio de Janeiro e sobre a EMBRATUR. Travamos uma luta muito séria para implantar o turismo no Brasil e contamos com a sua colaboração no Senado Federal.

Atenciosamente, Joaquim Xavier da Silveira, Presidente.

MEMÓRIAL DA CNTI AO PRESIDENTE

"Seria injustiça indicarmos o período revolucionário como autor do maior número de alterações feitas na Consolidação das Leis do Trabalho. Concordamos em que essas alterações sejam efetivadas sempre que superado o dispositivo visado ou os interesses comuns do Estado e do homem assim o reclamem."

Observam os dirigentes sindicais, a seguir, que "não há dúvida, porém, de que a atual "colcha de retalhos" em que se transformou a Consolidação das Leis do Trabalho gera dificuldades de toda natureza, não só no seu estudo e conhecimento, como no seu cumprimento e fiscalização".

Harmonização

No tocante às modificações sugeridas na conceituação do contrato trabalhista, o documento assinala que "o exame mais acurado do problema

fortalece a tese, por nós defendida, de que o estabelecimento de condições ideais, visando à harmonização dos interesses dos empregados e empregadores, requer a implantação, como regra geral, do contrato coletivo de trabalho".

O memorial diz, também, que "a carteira profissional deverá ser mantida, posto que já demonstra sua utilidade" e que "essa prática não determina a impossibilidade da contratação individual."

Equilíbrio

"Acreditamos — salientam os dirigentes da CNTI —, que o Governo Revolucionário poderá, em benefício do capital e do trabalho e de suas organizações de representação legal, adotar uma política capaz de promover e assegurar o indispensável equilíbrio e harmonia no setor da produção".

Outros Pontos

Outros pontos a destacar no documento são os seguintes:

1. Impõe-se um planejamento que possibilite a criação de tantos órgãos do Judiciário Trabalhista quantos sejam necessários à ampliação de seu quadro funcional e à preservação da paz social no Brasil.

2. Alteração do dispositivo vigente, na parte relativa à simples possibilidades de aumentos maiores do que os ditados pela política salarial, desde que absorvidos pelos lucros das empresas.

3. Muito resta a fazer, no tocante ao Plano Nacional de Habitação, que exige, necessariamente, novos processos calçados, sobretudo, na experiência adquirida quanto à impossibilidade de poupança para quem percebe salário tangenciando o mínimo legal.

4. O Fundo de Garantia de Tempo de Serviço possibilitou melhor enfoque do problema habitacional. A matéria deve ser, porém, reexaminada, tendo em vista as dificuldades encontradas pelos trabalhadores na faixa de 30 a 50 anos em obter novos empregos.

5. Acesso automático do custo primário ao ginásial, estímulo à criação de cursos técnicos, realização de cursos de pós-graduação, em todos os ní-

veis universitários, incentivo ao aproveitamento da capacidade tecnológica e científica nas pesquisas e investigações, e cursos de formação de quadros técnicos sindicais.

Caminho

O sindicalismo brasileiro procura novo e definitivo caminho que consolide sua posição dentro da estrutura do Estado Moderno" e que "os trabalhadores na indústria do Brasil anseiam por dias melhores, com salários mais justos e previdência social mais eficiente".

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — O Sr. Senador Edmundo Levi permutou a sua inscrição com o Sr. Senador Flávio Brito.

Tem a palavra, portanto, o Sr. Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, transcorreu ontem a Data Nacional do Japão, que corresponde por tradição, ao aniversário de Sua Majestade Imperial, o Imperador Hirohito, símbolo do Estado e da unidade do povo.

A efeméride se reveste de especial significação para nós brasileiros, pois que, aqui convivem e participam com o seu trabalho e esforço, muitos dos seus filhos ou seus descendentes e que a nós estão ligados por fraternal e recíproca simpatia.

No entanto, creio que a melhor forma de homenagear aquélle laborioso povo seria apresentar aos meus ilustres colegas desta Casa alguns elementos que nos levem a avaliar o que significa o desenvolvimento e o trabalho nipônico.

O admirável progresso industrial, ocorrido nas duas últimas décadas e que entrou em franca expansão, passando da fase da indústria leve à indústria pesada; na agricultura se encontra um considerável fator para a economia japonesa pois cerca de 33% da população vivem nos trabalhos dos campos.

Como elemento valioso para verificarmos o esforço japonês na agricultura é bastante atentar para o fato de que aquela nação conta sómente com 16,3% de terras aproveitáveis, possuindo, comparativamente, 1/6 da terra

áreável que possui o agricultor alemão e 1/9 do que possui o norte-americano.

A cultura é intensiva. Setenta por cento dos agricultores utilizam-se de máquinas para o cultivo do arroz.

O índice de produtividade sofreu uma elevação admirável pois entre os anos de 61 e 66 este índice, por pessoa, elevou-se a 30%.

O uso de fertilizante, a difusão da moderna tecnologia e a organização, colocou a agricultura japonesa entre as mais progressistas do mundo.

Os padrões de conforto nas áreas rurais se equiparam aos verificados nas áreas urbanas, pois, 99% daquelas já gozam dos benefícios da eletrificação.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Com todo prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Foi bom V. Exa. registrasse a efeméride, porque na outra Casa do Congresso Nacional o fato havia merecido a atenção dos Deputados. É oportunidade que se tem para exaltar uma nação que, tendo perdido a guerra, venceu a paz. Hoje o Japão apresenta uma das maiores taxas de desenvolvimento: é o terceiro país do mundo. Através das suas poupanças, pode realizar uma política industrial sem paralelo, não imitando este ou aquélle país, legitimamente japonesa. Felicito V. Exa. pela sua oração, pois o Brasil muito deve aos japoneses, o seu Estado natal, o Norte e o Sul. São Paulo, que hoje apresenta talvez uma etnia japonesa, ou uma percentagem grande, das maiores do mundo, deve grande parte do seu crescimento à imigração japonesa. E não foi só na lavoura, na indústria também. No meu Estado gostaria de citar particularmente os Municípios da Baixada, mais especificamente, Itaguaí e Cachoeira de Macacu. Esses homens revolucionaram a técnica; áreas que eram consideradas inaproveitáveis, com os recursos da tecnologia agrícola, deram um resultado imenso.

A contribuição que esses japoneses ofereceram à riqueza estadual é notável. Eu queria dizer ao grande amigo e caro colega que, na legislatura retrasada — porque na passada estávamos de recesso — fui autor da

emenda que permitiu ao Brasil se representar na Feira Internacional de Osaca. Havia uma verba global para exposições, e destaquei uma parte para que fosse construído um pavilhão naquela cidade que hoje realiza uma feira internacional na base da paz e da harmonia. Pena é que parece que o nosso Itamarati não aproveitou todos os recursos, pois ouvi críticas ao pavilhão brasileiro. Mas sinto-me enraidecido por ter sido o autor daquele destaque que mereceu parecer favorável do Senador Adolpho Franco e em seguida foi apoiado pela Câmara dos Deputados. Foi um fato diferente, porque geralmente se aprovam verbas globais. Era a homenagem que o Senado prestava, por meu intermédio. E devo fazer justiça, porque não estava exercendo a Presidência o Senador Auro de Moura Andrade, mas S. Exa. me pediu que cuidasse do assunto e assim fiz, fui vitorioso, e hoje Osaca pode ser o traço de união de todo o progresso japonês, na eletrônica, na parte médica, e no próprio sentimento democrático. De maneira que V. Exa. queira receber a minha expressão de solidariedade à lembrança feliz que teve de registrar a efeméride grata ao Japão, que não poderia passar sem um registro especial nos Anais do Senado, como intelligentemente V. Exa. está fazendo agora.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Muito obrigado, Senador Vasconcelos Tôrres, porque, como bem situou V. Exa., no meu Estado e no Estado do Rio a colonização japonesa levou para nossos homens rurais uma tecnologia, uma experiência muito válida para o homem rural.

(Retoma a leitura.)

Sendo o arquipélago formado de terrenos, em geral, montanhosos e portanto difícil para o desenvolvimento da pecuária, constatando-se a ausência de grandes pastagens, com todas as dificuldades naturais, mesmo assim o Japão produz 60% da carne que consome.

Cinquenta e oito por cento (58%) do território japonês são de particulares e 42% do Estado, de um total de cerca de 25 milhões de hectares.

Na pesca, o cooperativismo organizado se expande paralelamente a ou-

tras formas de organização, pois um milhão de pessoas a ela se dedicam, compondo 1.300 companhias e 700 cooperativas particulares.

O desenvolvimento da pesca deu ao Japão o 2.º lugar no mundo neste setor.

A média de vida do japonês era em 64 de 68 anos para os homens e 73 para as mulheres, o que vale como um atestado do progresso econômico e social se confrontarmos com o ano de 1937, que era, respectivamente, de 47 e 50 anos.

Em 1957 a mortalidade infantil era de 52 crianças para cada mil; em 1965 passou a 20 por mil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a este povo e seus descendentes, que aqui se unem ao esforço brasileiro para o nosso engrandecimento, ao povo metódico, progressista, amante das flores, cultivando-as com esmero inigualável, que traz na sua personalidade traços inconfundíveis de delicadeza e bom-gôsto, que no mês de abril na sua terra as cerejeiras florescem compondo o quadro festivo de sua Data Nacional, do Senado da República, formulou os meus votos pela felicidade pessoal de Sua Majestade Imperial, desejando que aquela simpática nação continue, cada vez mais, a contribuir, com o trabalho e a cultura de seus filhos, para o progresso da humanidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Paraíba já teve a sua oportunidade, esta tarde, no Senado da República, com o discurso maravilhoso e sério pronunciado pelo meu eminente companheiro de Bancada, o Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. RUY CARNEIRO — Pretendo dar-lhe um aparte e não o fiz, dominado pelo encantamento com que ouvia a sua oração; não quis quebrar a harmonia do cuidadoso trabalho, fruto do seu talento, do seu equilíbrio e da sua cultura. Agora o faço.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado.

O SR. RUY CARNEIRO — Desejava que o seu oportuno e belo discurso fosse levado pelo som desse microfone a todos os ouvidos paraibanos de Cabedelo a Conceição e de Picuí a Monteiro, para que a Paraíba sentisse orgulho do seu delegado nesta Casa.

Sr. Presidente, entretanto, é em nome da Paraíba, sensível e reconhecida, que ocupo esta tribuna para fazer um registro que se impõe: há vários meses que o Brasil vem sendo assustado com a dolorosa notícia de que o nosso ex-colega, o eminentíssimo Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira, estaria gravemente enfermo no estrangeiro e não mais voltaria à nossa Pátria.

Esta notícia chocava a todos nós e corria célebre como tóda má notícia. Ontem à noite, porém, Sr. Presidente, as Rádios do Rio de Janeiro e hoje tóda a Imprensa anuncia o retorno do grande estadista brasileiro que chegava à terra amada, em companhia de sua dedicada esposa D. Sarah Kubitschek, para aqui concluir o seu tratamento na fase final, em contacto com a sua família, com os seus amigos, com todos os brasileiros reconhecidos, que têm por ele amor, esse amor fraternal que liga os homens de boa formação moral e perfeito espírito de solidariedade humana.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não, com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Ruy Carneiro, já tinha agradecido, não sei se V. Exa. ouviu bem o meu agradecimento...

O SR. RUY CARNEIRO — Ouvi.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... mas desejo agradecer de modo expresso, no aparte, a referência que V. Exa. fez a meu pronunciamento na tarde de hoje. Pode V. Exa. ficar certo de que guardo as suas palavras no coração. Embora reconhecendo que elas são profundamente generosas, guardo-as, porque muito me honram. Na oportunidade em que V. Exa. se regozija, como brasileiro e como paraibano, pela volta ao País do eminentíssimo ex-Presidente da República

Juscelino Kubitschek de Oliveira, quero associar-me à manifestação de simpatia a um dos grandes brasileiros, a quem a Nação não pode esquecer. Ele pode, na verdade, ter pecado na sua administração, mas, obras imensas marcam sua passagem pelo Governo.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do Senador Argemiro de Figueiredo; eu apenas lhe fiz justiça. Como estou fazendo, registrando, com regozijo, com alegria a volta do nosso ex-colega ao Brasil, depois de se submeter a intervenção cirúrgica melindrosa, o preclaro Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira. Graças a Deus, em franca convalescência.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Nogueira da Gama — Também quero associar-me às homenagens que V. Exa. está prestando ao ex-Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Acredito que a atitude de V. Exa., neste momento, quando o ex-Presidente retorna ao Brasil, depois de ter sofrido uma operação delicada para salvar a sua vida e a sua saúde, deve merecer, muito particularmente, o apreço de um representante de Minas Gerais. Como Senador por esse Estado, e como amigo pessoal do ex-Presidente da República, e, sobretudo, como brasileiro, associo-me às homenagens que V. Exa. acaba de formular, pois que, na verdade, se há em nosso País, homem que, pelas suas atitudes, pelo patriotismo com que sempre procedeu no Governo da República, pelo espírito democrático que revelou, pela compreensão humana de que deu grande demonstração inequívoca, com abundância, Juscelino Kubitschek de Oliveira sobrepuja acima de todos. Ele mesmo, na atualidade da história do nosso País, tem uma posição singular, porque cassado, impedido de exercer o seu mandato, impedido de praticar os atos que a todos os cidadãos a Constituição assegura, ele continua vivo na homenagem do apreço e da amizade do povo de todo o nosso País. É indiscutível que o reconhecimento, pela sua ação, se generalizou, vai do Norte ao Sul, do Leste ao

Oeste, e assim não podemos nós, Senadores da República, especialmente eu, que represento o Estado natal do ex-Presidente, deixar de, louvando a atitude de V. Exa., solidarizar-me com as palavras que profere, muito justas, em homenagem ao ex-Presidente. Muito grato a V. Exa.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do ilustre representante do Estado de Minas Gerais, Senador Nogueira da Gama. Quero dizer a S. Exa., que a razão da minha presença, na tribuna, é mais uma questão afetiva. Tôdas as qualidades exponenciais que ornamentam a personalidade do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, focalizadas por V. Exa., e pelo eminentíssimo Senador Argemiro de Figueiredo, são válidas e eu as proclamo, mas, o que me trouxe a esta tribuna foi a minha gratidão pela atitude humana como éle nos socorreu no Nordeste durante o seu Governo, a fim de amenizar, na Cidade de Souza, durante a seca de 1958, o sofrimento daquela gente. Também evocar o seu magnânimo gesto ao procurar resolver o problema d'água da importante Cidade de Campina Grande, cuja população estava morrendo de sede. São, pois, esses sentimentos de reconhecimento que nós cultuamos com orgulho, que nos impelem, aliás, a pedir a Deus que jamais os retire do nosso coração. Estes são os sentimentos que me trouxeram à tribuna. Eu tenho a certeza de que todo o Brasil, sem cõr política ou paixões partidárias, estará unido a mim nestes votos de boas vindas à Pátria, fervorosamente formulados também ao Todo-Poderoso para que o benemérito estadista Juscelino Kubitschek, se restaure inteiramente ajudado pelo calor da afetividade do povo brasileiro que tanto o estima.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Nobre Senador Ruy Carneiro, com referência às palavras de V. Exa., relativamente ao discurso pronunciado pelo Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, quero dizer que não deveria pedir que, apenas o Estado da Paraíba ouvisse o discurso de S. Exa., mas todo o Brasil. Todos aqui ouvimos aquéle dis-

curso, com sentimento de patriotismo, porque, representa o desejo de ver o Brasil prosperar livre, em paz, é o que todos desejamos para um trabalho profícuo dos brasileiros. Com referência ao regozijo que V. Exa. manifestou pelo estado de saúde do ex-Senador e ex-Presidente Juscelino Kubitschek, quero, também solidarizar-me com V. Exa. porque realmente, me afasto do que S. Exa. pudesse ter errado para fixar-me no grande bem que fez ao País. E sendo éle um grande brasileiro, e nós também brasileiros, desejamos que sua saúde esteja completamente restabelecida porque muito serviço poderá prestar ao País.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a gentileza do aparte do eminentíssimo representante do Espírito Santo, meu velho amigo Senador Carlos Lindenberg. Na realidade, esta é uma hora em que todos os brasileiros devem apenas pensar nas grandes e patrióticas virtudes do Sr. Juscelino Kubitschek, e elevar seus pensamentos a Deus para que éle se restabeleça integralmente e possa continuar servindo a nossa Pátria, alegrando os nossos corações com a sua presença no nosso querido País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Millet. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Coordenação do Ensino Médio da Secretaria de Educação do Distrito Federal decidiu, há dias, encerrar, a 24 do mês em curso, as inscrições para os exames de maturidade a se realizarem no próximo mês de maio. A alegação, Sr. Presidente, foi a de que deverá realizar-se nos fins d'este mês o Congresso Eucarístico Nacional. Acontece, porém, que o término do prazo para as referidas inscrições deveria ocorrer, como nos anos anteriores, no dia 30 de abril.

Entretanto, em virtude de não ter sido dada uma grande divulgação a essa alteração, dezenas de candidatos, que se encontram ausentes de Brasília, não tomaram conhecimento dessa redução de prazo. Ficam, portanto, prejudicados, principalmente aquêles elementos que já prestaram parte do exame de maturidade e deveriam complementá-lo agora, por ocasião da realização dos exames previstos para fins do mês de maio.

Nestas condições, Sr. Presidente, face à circunstância de que diversos rapazes podem até perder os exames já prestados porque não os complementaram, em virtude do não comparecimento, da não inscrição, dentro do prazo certo, faço um apelo ao Sr. Secretário de Educação do Governo do Distrito Federal, ou mesmo ao Sr. Governador do Distrito Federal, para que seja reexaminada a matéria e reaberto o prazo de inscrição. Pode ser um prazo pequeno, de três ou quatro dias, no começo da semana vindoura, a fim de que esses rapazes e moças interessados no exame de maturidade e ausentes da Capital da República possam se inscrever e não percam o exame, repito, principalmente aquêles que já deram início a ele.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Era o apelo que desejava formular ao Governo do Distrito Federal.

Concedo o aparte ao nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — Sabe o nobre colega que eu sou Conselheiro da Fundação Educacional. Estou considerando a argumentação de V. Exa. porque, realmente, criou-se esse caso. Prometo a V. Exa. que levarei o assunto ao Sr. Secretário da Fundação, para providenciar no sentido de que não ocorra o que V. Exa. está prevento. Creio que se dará uma solução rigorosamente certa. Realizaremos o nosso Congresso e serão cuidados os jovens interessados no exame de maturidade, para que nenhum prejuízo sofram.

O SR. LINO DE MATTOS — Alcançei, Sr. Presidente, o alvo certo.

O nobre colega Senador Guido Mondin, membro que é do Conselho do Ensino Médio da Capital da Repúblí-

ca, a que me referi, assume, portanto, compromisso com esses rapazes e moças, no sentido de fazer gestões para a reabertura de novo prazo, a fim de que se resolva o atendimento. Não sirva o pretexto de que, por realizar-se em Brasília o Congresso Eucarístico Nacional, se prejudique um punhado de rapazes e moças desejosos de prestar exame de maturidade. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Oscar Passos — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Dinarte Mariz — João Cleofas — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Aurélio Viana — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Flinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 35, DE 1970

Senhor Presidente

Realizar-se-á em Uberaba, Estado de Minas Gerais, no período de 3 a 10 de maio próximo, a 36.ª Exposição-Feira Agropecuária daquela cidade e a 12.ª Exposição Nacional de Gado Zebu, e em Barretos, Estado de São Paulo, a 19.ª Exposição de Animais e Produtos Derivados.

Requeiro, ouvido o Plenário, seja designada uma Comissão composta de 3 membros a fim de representar o Senado naquelas Exposições.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1970. — Lino de Mattos — Flávio Brito.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o artigo 252, letra B, do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação no fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1970 (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 60, de 1970), que suspende, em parte, a execução do art. 5.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimento no sentido de ser submetida a votos, a redação final será considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316, letra a, do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 60, DE 1970

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1970.

Relator: Sr. Mem de Sá

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1970, que suspende, em parte, a execução do art. 5.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1970. — Antônio Carlos, Presidente — Mem de Sá, Relator — Cattete Pinheiro — Aurélio Viana.

ANEXO AO PARECER

N.º 60, DE 1970

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1970.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso

VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1970

Suspende, em parte, a execução do art. 5.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança n.º 11.730, do Estado da Guanabara, a execução da expressão “já homologados e”, contida no art. 5.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, como não participei da discussão em torno dessa matéria, e se trata, agora, apenas de redação final, desejo deixar consignada uma declaração, para que não cause estranheza algum possível pronunciamento que, em torno de situação semelhante, venha eu a fazer, no plenário ou perante a Comissão de Constituição e Justiça.

É que verifico tratar-se, no caso, de uma resolução suspensiva de norma legal declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Ocorre, entretanto, que a suspensão não abrange um texto, ou seja, não é declaratória de inconstitucionalidade de um artigo, de um parágrafo, de uma alínea, de um inciso. Apenas abrange palavras no contexto de uma disposição.

Não sei, Sr. Presidente, se o Senado terá competência para tanto. Neste instante, entretanto, deixo apenas consignada a ressalva, para oportuno reexame da matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A declaração de V. Exa. constará da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1968 (n.º 951-B/68, na Casa de origem), que estende aos servidores ativos e inativos da Casa da Moeda os benefícios da Lei n.º 5.183, de 1.º de dezembro de 1966, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 52 e 53, de 1970, das Comissões

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 36, DE 1970

Nos termos dos arts. 212, alínea I, e 274, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1969, que estende aos servidores ativos e inativos da Casa da Moeda os benefícios da Lei n.º 5.183, de 1.º de dezembro de 1966, a fim de que sobre él se seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1970. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A matéria sairá da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

Item 3

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade), do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1968 (número 880-B/68, na Casa de origem), que determina, para revisão dos proventos da aposentadoria, bases idênticas às adotadas para o reajuste dos vencimentos dos funcionários em atividade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 17 e 18, de 1970, das Comissões

- de Serviço Público Civil, solicitando a audiência da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 190, DE 1968

(N.º 880-B/68, na Casa de origem)

Determina, para revisão dos proventos da aposentadoria, bases idênticas às adotadas para o reajuste dos vencimentos dos funcionários em atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os proventos da inatividade serão reajustados nas mesmas bases dos reajustes concedidos aos funcionários em atividade, sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modifiquem os vencimentos destes.

Art. 2.º — O mesmo princípio estabelecido nesta Lei deve ser aplicado quando de qualquer reajuste de pensões pagas pelo Estado aos dependentes dos ex-funcionários.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 4

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 41, de 1970, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1968 (n.º 1.196-B/68, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho.

(Parecer no sentido de sobrestrar o andamento da proposição, em face da anunciada remessa do

Projeto de Código do Trabalho.) Em discussão o parecer. (Pausa.)

Nenhum Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria fica sobreposta.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

N.º 41, DE 1970

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1968 (n.º 1.196-B/68, na Câmara), que modifica a redação do parágrafo único do art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Sr. Edmundo Levi

O Projeto de Lei do Senado número 185/68, oriundo da Câmara dos Deputados, onde tomou o n.º 1.196-B/68, visa a alterar a redação do parágrafo único do artigo 526 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. O dispositivo focado figura ainda com a redação com que foi editado, em 1943, o Estatuto do Trabalho.

"Art. 526 —

Parágrafo único — Aplicam-se aos empregados dos sindicatos os preceitos das leis de proteção ao trabalho e da previdência social, excetuado o direito de associação em sindicatos."

3. A proposição pretende, substituindo a palavra **excetuado** pela palavra **inclusive**, eliminar a restrição imposta aos empregados de órgãos sindicais quanto ao direito de associação em sindicatos próprios.

4. O assunto é polêmico, como se comprova da justificação com que o autor apresentou a sua iniciativa: "Aliás (diz ele), esse dispositivo é flagrantemente inconstitucional."

Comportaria, efetivamente, ampla discussão e demorado estudo, tanto sob o ângulo apontado como no aspecto geral do Direito do Trabalho.

Mas, como em casos anteriores, opinamos pelo seu sobrerestamento, para que, na oportunidade do estudo do Código do Trabalho, cuja remessa ao Congresso Nacional o Governo vem anunciando, seja devidamente estudado e afinal decidido.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1969. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Edmundo Levi**, Relator — **Clodomir Müller** — **Antônio Balbino** — **Arnon de Mello** — **Nogueira da Gama**, vencido — **Wilson Gonçalves**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que modifica a Lei n.º 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 47, 48 e 49, de 1970, das Comissões

- de Constituição e Justiça,
- de Agricultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 143, DE 1968

Modifica a Lei n.º 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica prorrogado, até 1.º de janeiro de 1975, o prazo para en-

trar em vigor o disposto no art. 4.º da Lei n.º 4.714, de 29 de junho de 1965.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dá o nome de "Presidente Costa e Silva" à Ponte Rio—Niterói, em construção, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 50 e 51, de 1970, das Comissões

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem sobre o mesmo queira se pronunciar, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 5, DE 1969

Dá o nome de "Presidente Costa e Silva" à Ponte Rio—Niterói, em construção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Terá o nome de "Presidente Costa e Silva" a ponte em construção, pelo DNER, na Baía de Guanabara, integrada no Sistema Rodoviário Nacional e que vai estabelecer a ligação direta entre a Cidade do Rio de Janeiro e Niterói.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da pauta.

Passa-se à discussão e votação do Requerimento n.º 35, dos Srs. Senadores Lino de Mattos e Flávio Brito, lido no expediente, no qual solicitam a designação de uma Comissão de três membros a fim de representar o Senado na 36.ª Exposição-Feira Agropecuária de Uberaba e na 19.ª Exposição de Gado Zebu, em Barretos, Estado de São Paulo.

Em discussão o Requerimento. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador que desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Ficam desde já designados os Srs. Senadores Lino de Mattos e Flávio Brito. Oportunamente será feita a designação do terceiro membro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Aurélio Vianna — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve.

Não poderia deixar de usar da palavra nesta época desconcertante, neste instante, da expectativa para lembrar o dia 1.º de maio, Dia do Trabalhador, comemorado no mundo inteiro pelas massas obreiras, pelas massas trabalhadoras que desejam em o comemorando, apresentar-se unida para a defesa, as suas grandes e profundas reivindicações.

Os trabalhadores do mundo subdesenvolvido clamam no seu grande dia por melhores salários, por justiça social, por melhores condições de vida; clamam por que os seus filhos possam gozar do bem-estar e dos benefícios da civilização hodierna, na era da máquina e da tecnologia.

Os trabalhadores do mundo subdesenvolvido que se constituem na maioria absoluta dos que habitam este orbe, são vítimas das péssimas condições de vida, fruto do subdesenvolvimento. São os dois terços da Humanidade que trabalha para o bem-estar do outro terço, e este um terço da Humanidade vive nos países desenvolvidos, plenamente desenvolvidos e superdesenvolvidos.

Todos nós temos ouvido o clamor dos estadistas, o clamor dos diversos grupos religiosos, tendo à frente figuras oraculares, destacando-se a de João XXIII e a de Paulo VI, clamando por justiça, clamando por que medidas sejam tomadas, e imediatamente, para que essas massas inconformadas que povoam o mundo sejam plenamente satisfeitos nos seus desejos de uma vida justa, de uma vida digna. É assim tanto no mundo democrático quanto no mundo totalitário. Aquêles que recebem sobre si mesmos o impacto de uma situação dura, injusta e revoltante, quando comemoram o dia 1.º de maio, o fazem na esperança de uma nova hora, de um novo dia que surja para todos êles.

Sr. Presidente, nós, do Senado Federal do Brasil, não poderíamos silenciar quando em todo o mundo se comemora o dia do trabalhador, o dia do obreiro, o dia do humilde, o dia do sacrificado, principalmente nós que dizemos e afirmamos pertencermos ao grupo que gravita em torno do Príncipe da Paz, do Mestre dos humildes, do Amigo dos sofredores: o Filho de Deus, o Senhor Jesus Cristo.

Não poderíamos, nós que pertencemos ao denominado mundo ocidental e cristão, silenciar diante do espetáculo que se apresenta perante os nossos olhos, desta multidão imensa de homens, mulheres e crianças que sofrem a falta do pão espiritual e a falta do pão material. Lembramo-nos do que está escrito: "nem só de pão vive o homem", também de toda a palavra que sai dos lábios de Deus e os lábios de Deus são representados pelo Verbo que se fez carne e habitou entre nós, que é o seu filho Jesus Cristo.

O homem vive do pão, mas nem só de pão vive êle. O espírito que nêle há, que o sustenta, que lhe dá personalidade, clama pelo pão da vida,

pelo pão espiritual que é o próprio Deus. Mas se clama pelo pão espiritual não pode o homem, de modo nenhum, viver sem o pão material, e ai estão conjugados os dois princípios: o da matéria e o do espírito que não abdica de certos, impostergáveis e determinados direitos.

O Movimento Democrático Brasileiro, todos nós desta Casa unimos nossa voz à comemoração do "Dia 1.º de Maio", desejando para nosso País que o espetáculo de pobreza, que já vem de quatrocentos anos, termine; que de Nação subdesenvolvida transformemo-nos em País desenvolvido; que este País, onde grande parte da sua população ativa atravessa fase de grandes dificuldades, consiga realizar grandes transformações de infra-estrutura, de estrutura e de superestrutura, de tal modo que vejamos, ao invés de lágrimas e dor, sorrisos por todos os lados, comemorações que revelem bem-estar, alegria e felicidade.

Desejamos, nobre Presidente e Srs. Senadores, que o amanhã seja de paz, e que se comemore cada 1.º de maio, no Brasil, como o dia da plena independência econômica, política, social e cultural. Que o humanismo natural que se confunde com a própria alma do Brasil permaneça e seja aperfeiçoado até cheguemos àquele instante em que, no grande dia do trabalho, não haja mais multidões, não apenas no Brasil mas em toda a face da terra subdesenvolvida, clamando por pão, clamando por Justiça, clamando por liberdade.

Aos trabalhadores do Brasil, por extensão, aos trabalhadores do Mundo inteiro, no seu grande dia, o 1.º de maio, o Dia do Trabalho, o nosso apoio e a nossa eterna solidariedade. (Muito bem!)

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, como Líder da ARENA.

O SR. GUIDO MONDIN (Como Líder da ARENA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres colegas, a Aliança Renovadora Nacional participa desta homenagem, embora na sua simplicidade, ao Dia do Trabalhador.

Por certo as palavras aqui proferidas pelo nobre Líder Aurélio Vianna envolvem o nosso pensamento e o nosso sentimento. S. Exa. o disse, mas falemos também, para nos referir a esta data que temos vivido, ao longo da nossa existência, com maior ou menor intensidade e nas mais variadas circunstâncias.

Fui líder sindical, durante muitos anos. E recordo a participação que tive em manifestações nesses 1.º de Maio, ora tumultuados, ora festivos, conforme o momento vivido pelos trabalhadores brasileiros.

Uma constante, entretanto, estava em nossas palavras sempre que falavamos aos trabalhadores no dia 1.º de Maio: era a de que as soluções unilaterais jamais, senão passageiramente, atenderiam às necessidades do trabalhador. E, uma delas, é o nosso decantado salário-mínimo.

Entendíamos, como entendemos hoje mais que nunca, que para alcançarmos o trabalhador fazendo-lhe justiça, primeiro se faz mister que cuidemos do quadro geral da economia brasileira para que o atendimento ao trabalhador seja uma consequência natural.

Então, permitirão os nobres colegas que eu diga que a Revolução, nas soluções que vem dando à tremenda problemática brasileira, tem este cuidado de ter o trabalhador brasileiro como objetivo último.

Nestas condições não precisaríamos relacionar detalhes como a construção da casa própria, o atendimento no fornecimento, aos sindicatos, de bolsas para os filhos dos sindicalizados. Poderíamos ir muito longe nas referências a esses atendimentos particularizados, mas precisaríamos, ainda, depois de tanto tempo, ater-nos a essa solução que é a do nosso quadro sócio-econômico, através da ação de infra-estrutura que se desenvolve em todo o nosso País para, pelo trabalho, pela saúde, pela instrução, levantarmos o nível do trabalhador brasileiro, qualificando-o melhor, particularmente no atendimento aos tempos modernos, quando a ciência e a técnica tanto exigem do homem que trabalha.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite-me, V. Exa., um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer acolho o aparte de V. Exa.

O Sr. Nogueira da Gama — As justas e brilhantes palavras proferidas pelo nobre Senador Aurélio Vianna, e as que V. Exa. está agora enunciando sobre o Dia do Trabalho, inspiraram-me, neste instante, uma ligeira intervenção no seu discurso. O nobre Senador Aurélio Vianna acentuou, de inicio, que os trabalhadores constituíam não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, a maioria. V. Exa., por sua vez, logo quando começou o seu discurso, fixou-se num ponto exato, qual seja o de que precisamos cuidar da solução global do problema econômico do nosso País para que possa haver um bem-estar distribuído, igualmente, a todos. Mas a verdade, nobre Senador, o que decorre da afirmativa do Senador Aurélio Vianna, é que a maioria constituída pelos trabalhadores, em todo o mundo, é a única que não predomina sobre a minoria. Há longos anos elas lutam pelas suas reivindicações. São lutas sofridas, lutas que, em diversos países, têm ocasionado até morte, tragédias. No entanto, a despeito de formarem a maioria, dos que trabalham, dos que lutam, dos que tudo fazem para o progresso e bem-estar de cada país, a despeito disso, V. Exa. há de reconhecer, como proclamou o nobre Senador Aurélio Vianna, continuam os pobres trabalhadores lutando contra as mais diversas e múltiplas dificuldades, mormente, aquelas que se constituem em torno do salário que percebem a fim de sustentarem a si e a sua família. Este registro que estou procurando fazer no discurso de V. Exa. não contesta, de modo algum, as suas palavras, mas tenho para mim que nós, legisladores, e os que governam o nosso País e os outros que constituem a universalidade do mundo inteiro, precisam sempre ter presentes, como uma advertência, esta verdade e este contraste doloroso: a maioria luta, trabalha, sofre para o bem da minoria, que não conseguiu, ainda, resolver os problemas primordiais daqueles que assim procedem. Precisamos, então, capacitar-nos de que o nosso dever, cada vez mais, se torna ingente, mais instantaneamente, mais premente para com os trabalhadores do nosso País, notadamente para com os que

labutam no meio rural, pois que estes, sem discussão, sem contestação, continuam, na verdade, despojados de direitos e garantias, pouco diferindo de verdadeiros escravos de outras eras. Em todo o nosso hinterland o que se vê, o que se apura, o que se constata é que o pobre trabalhador rural vive numa miséria que ninguém consegue reparar. Este, o registro que desejo fazer no discurso de V. Exa., numa homenagem, também, a essa classe majoritária e sofredora, no Brasil e em todo o mundo.

O SR. GUIDO MONDIN — Nobre Senador Nogueira da Gama, nada tenho a discordar do aparte de V. Exa., que muito me honrou. Por certo, também tenho a impressão de que nada disse que pudesse contrariar o pensamento de V. Exa. Nós conhecemos a realidade nacional e, nela, a realidade do trabalhador, seja rural, seja urbano, em nosso País. Nós, como legisladores, não teremos, ao falar sobre este 1.º de Maio de 1970, nenhum peso na consciência por termos, uma vez que fosse, não apenas nos negado a apoiar qualquer proposição que viesse ou que venha em benefício do trabalhador, como, ainda, temos sempre tomado iniciativa neste sentido. Mas, nós todos estaremos de acordo em que, realmente, para elevar o trabalhador no meio social, muito ainda está por fazer no nosso País, sempre dependendo de soluções maiores para que o bem-estar do trabalhador seja uma consequência. Nossa luta tem sido neste sentido. Quantas vezes, confesso aqui aos nossos colegas, fiz desse mesmo princípio a minha campanha eleitoral, ao verificartermos que, em lugar de elevarmos a situação do trabalhador, nós estávamos proletarizando a classe seguinte, a classe média.

Tenho a impressão de que todos estamos despertados para as soluções que cabem, em relação aos trabalhadores da nossa terra e a de todo o mundo. Mas não há de ser com um discurso, não há de ser com meia dúzia de palavras que elevaremos o seu conforto e lhes faremos justiça, mas também não poderemos deixar de pronunciar estas palavras no dia que lhe é dedicado.

Como passará o trabalhador brasileiro o dia de amanhã?

Ora, os nobres colegas terão recebido, como eu, muitos convites para uma série de festividades promovidas por sindicatos, por entidades outras de trabalhadores, comemorando o 1.º de Maio. Mas desejamos que esse 1.º de Maio transcorra em paz nas famílias operárias.

Estes últimos tempos da vida brasileira têm sido de dificuldades: é o próprio Governo que proclama que se tem exigido muito sacrifício do povo brasileiro. E que dizer, então, no particular, do trabalhador?

Mas também não podemos negar quanta conquista já foi feita e quanta valorização já se processou do trabalho operário!

Sejam nossas palavras de hoje, como as do nobre Líder Aurélio Vianna, de exaltação ao trabalhador. Enquanto nos corações dos homens responsáveis houver compreensão e esse reconhecimento, não apenas com palavras, então tudo está bem. E nós, nesta tarde e nesta véspera de 1.º de Maio, levantemos o nosso pensamento, os nossos corações, o nosso espírito, para que os nossos trabalhos, as nossas decisões, as decisões do Governo brasileiro, sejam aquelas de ordem geral, sejam as que especificamente querem alcançar o trabalhador, para que possamos alcançar esse objetivo com justiça e amanhã, nos lares operários, como nos nossos, haja tranquilidade e paz. Que esses corações se abram em preces, de que anda tão necessitado o mundo, eis que nós compreendemos que o grande problema do mundo moderno é o problema religioso, tomado no seu sentido mais profundo. Que amanhã, pelos lares de nossa Pátria, orações se levantem para que, em anos vindouros, na perseguição de soluções, se possa realmente festejar o 1.º de Maio. É tão simples raciocinar! Se há felicidade nos lares humildes, felicidade haverá em todos os demais lares. Para tanto, façamos, neste 1.º de Maio, este propósito de não descansar nunca, com ou sem autoridade, com ou sem ocupação de postos de responsabilidade, mas desenvolver uma luta constante pela valorização do trabalho e do trabalhador, no sentido de que este País busque a sua felicidade na felicidade daqueles que trabalham construindo o nosso futuro.

ro. Digamos, como dizia naquele tempo: "Salve o 1.º de Maio!" (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenbergs.

O SR. CARLOS LINDBERG (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero solidarizar-me com as palavras suas ditas pelos nobres Senadores Aurélio Vianna e Guido Mondin, em homenagem ao trabalhador brasileiro, em homenagem aos trabalhadores de todo o mundo, cujo dia se festeja amanhã.

Estou inteiramente solidário com o que elas disseram, e, especialmente, lembro-me, neste instante, do trabalhador da roça, da lavoura, daqueles que praticamente sem conforto algum, com assistência muito rara e lutando com todas as dificuldades, desde as intempéries até as piores pragas que atacam as lavouras, continuam no seu labor diário, vencendo todas as dificuldades mas produzindo para que nós outros, na cidade, possamos viver.

Lembro-me deles, que precisam, realmente — e mais do que quaisquer outros — ser assistidos pelas autoridades brasileiras, por todos nós, para que possam continuar no labor cotidiano, servindo a esta Pátria.

Mas, Sr. Presidente, pedi a palavra para uma outra comemoração que se realiza no dia de hoje.

(Lendo.)

Há 400 anos, precisamente na data de hoje, Frei Pedro Palácios festejava solememente a inauguração da Ermida que construiria no penhasco mais elevado do morro da Penha, conhecida, através dos séculos, como Convento de Nossa Senhora da Penha ou simplesmente Convento da Penha ou Santuário da Penha.

A natureza colocou esse monte singular na entrada da baía de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, servindo de marco e orientação aos navegantes de todo o Mundo; a princípio distinguido à distância por duas altas palmeiras que vicejavam sobre a calva penedia e nos últimos quatro séculos, pelas alvas paredes do velho Convento ali plantado em seu lugar.

Em 1570, era apenas a Ermida branca de Frei Pedro Palácios, à qual, os

Franciscanos, em várias épocas, foram agregando novas construções, até constituir o vasto convento com suas inúmeras celas, salas, corredores, senzalas, salários e demais dependências próprias da época, a essas casas de meditação, estudo e religiosidade.

Evidentemente erguido por mestres de obra, curiosos e trabalhadores portugueses, espanhóis e nativos tupiniquins, Aimorés e Goitacazes, das tribos que habitavam a região, é obra que a fé fez erigir para a eternidade. Vêem-se ali paredes com mais de um metro de grossura, argamassa perfeita transformada em granito ligando granito, resistindo aos raios, às tempestades, às ventanias, aos séculos enfim, como marco indestrutível e lembrança permanente de devoção à Virgem, sua habitante.

Seu fundador, Pedro Palácios, nascido no Século XV em Medina do Rio Seco, na Espanha, por inclinação tomou o hábito de religioso leigo em Castela, passando em seguida para Arrábida, em Portugal, de onde vai servir como enfermeiro no Hospital Real de Lisboa. Daí é que veio para o Brasil, desembarcando na Capitania de Pôrto Seguro. Sabendo, então, que na Capitania do Espírito Santo não havia representante da Ordem que adotara, para ali partiu na primeira embarcação.

Corria o ano de 1558 quando desembarcou na incipiente Vila Velha, Espírito Santo, após viagem procelosa, cujos ventos e mar bravos puseram em risco, por várias vezes, sua nau. Conta-se que nesta altura, Frei Pedro já era conhecido pelas suas virtudes. Então, no auge do perigo, os viajantes desesperados dele se acercaram implorando orações, e, tornando-lhe o manto, atiraram-no sobre as águas que baixaram imediatamente, tornando o fim da viagem calmo, tranquilo e feliz.

Ao saltar em Vila Velha ao pé do morro da Penha, já trazia Frei Pedro a auréola de santo, ante o milagre operado na viagem.

Foi residir, sem que ninguém percebesse, numa gruta que ainda existe na entrada da ladeira velha que dá acesso ao Convento. Ali o encontraram dois dias depois de sua chegada, já tendo colocado em lugar bem visível, o artístico painel de Nossa Se-

nhora trazido em sua bagagem e que ainda hoje, perfeito, é uma das famosas obras de arte do País.

Nessa gruta viveu Frei Pedro durante 6 anos, com um escravo que lhe deram, um cão e um gato.

Certo dia alguns devotos não encontraram nem o painel nem os habitantes da gruta; ouviram, porém, o latido do cão e, percebendo que o Frei estaria por perto, foram ao seu encontro. Passaram todos então a procurar o painel cujo desaparecimento tanto preocupava seu dono. Foram encontrá-lo, depois de ingentes esforços, no cimo de uma pedra lisa existente no cume do morro, seguramente amparado entre as duas altas palmeiras que ali vicejavam sopradas pelo vento.

Com muita dificuldade, Frei Pedro, perigosamente, conseguiu alcançar o lugar, fazendo descer o quadro de Nossa Senhora que foi devolvido à gruta com as maiores manifestações de alegria. Resolveram, então, o Franciscano e seus amigos, ante o ocorrido, construir uma capela em devoção a São Francisco, ao pé do penhasco em que fôra encontrado o painel itinerante. Em 1562, terminada a construção, o Ermitão passou a residir na Capela com seus três companheiros, o negro, o cão e o gato, e, ali colocou a imagem de São Francisco e o painel de Nossa Senhora. Acontece que por mais duas vezes, em alguns anos, o célebre painel desapareceu, sendo encontrado por quase toda gente da vila, em alvorço, no cimo escarpado da pedreira, entre as mesmas duas elevadas palmeiras. Resolveu então Frei Pedro Palácios construir uma Ermida dedicada a Nossa Senhora no local exato onde pela terceira vez fôra reencontrado o quadro, já no ano de 1566.

Posta a obra em andamento, Frei Pedro encomendou em Portugal a um amigo, uma imagem de Nossa Senhora de acordo com o desenho enviado. Acontece, diz a lenda, que o amigo se esqueceu da encomenda, porém, na véspera da partida do navio, apareceu em sua casa um santeiro, trazendo a imagem de Nossa Senhora, dizendo que lhe havia sido encomendada. O esquecido deu graças a Deus e mandou-a para o Brasil, recebida em 1569 com grandes festas.

A 30 de abril de 1570, primeira 2ª-feira depois da Pascoela, Frei Pedro Palácios inaugurava festivamente sua obra, prestigiado por toda gente das redondezas, inclusive chefes, escravos e índios catequizados. Ali colocou a imagem da Virgem, até hoje guardada e venerada na mesma sua Ermida, que se tornou pelos seus continuadores, Capela, Igreja e Convento, perpetuando-se pela sua permanente influência, capítulo importante na formação da própria nacionalidade. Dois dias depois, a 2 de maio de 1570, foi o grande Franciscano encontrado morto, de joelhos e mãos postas, junto ao altar de São Francisco, na capelinha em que residia. Com imensa dor e consternação geral, foi inumado na sepultura que deixara feita no interior da Ermida de Nossa Senhora, ficando todos na certeza de tratar-se de um Santo, ao qual muitos devotos recorrem, nas horas amargas de sua vida. E a imagem que ele ali colocou, atravessa o tempo como símbolo da fé, da crença em Deus e Maria Virgem, da bondade, do carinho e do amor, consubstanciando a proteção a que os crentes recorrem e os não crentes tantas vezes procuram.

Assim, consideramos a proteção da Virgem Maria, sob o título de Virgem da Penha, nascido de um Penhasco, lugar ideal que os patriarcas e profetas escolhiam para falar ao povo de Deus, como o próprio Cristo o fez na montanha para revelar suas promessas aos mansos, aos humildes, aos que choram e aos que sofrem por amor à verdade e à justiça.

E o nome Penha vem caracterizar sua presença entre os capixabas, tornando-a mais próxima e mais ao alcance dos homens que dela necessitam. Pelo concenso do povo, há quatrocentos anos Nossa Senhora da Penha é titular do Espírito Santo e no seu símbolo encontramos para nós mesmos a absoluta certeza de que sua bondade de Mãe se estende de geração em geração sobre todos os que caem de seu amor, de seu amparo, de sua ajuda.

Nas salas do Convento, são encontradas, às centenas, manifestações de fiéis, representadas por placas de mármore, prata, madeira, bronze,

braços, pernas, cabeças e outras partes do corpo em cera, muletas, velas, quadros figurando milagres, tudo significando fé e gratidão a Nossa Senhora da Penha pelas graças recebidas.

Não foram, sem dúvida, outros os motivos, senão de fé ou gratidão, que levaram a visitar Nossa Senhora da Penha, inúmeros vultos proeminentes do País e do estrangeiro dos quais citaremos alguns: Padre José de Anchietta, em 1584; Salvador Corrêa de Sá e Benevides, em 1625 e seu filho Martim Corrêa, em 1664; Diogo Antônio Feijó e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, em 1842; Comandante Eduardo Tatham, do vaso de guerra inglês denominado Geyser, em setembro de 1851; Tristão de Alencar Araripe e Família, em 1858; Dom Pedro II, em 28 de janeiro de 1860; Victor Meireles, em 1871, que lá pintou 10 maravilhosas telas das quais só existem quatro, lamentavelmente; Dom Pedro Maria de Lacerda, a 4 de julho de 1850; o Presidente de Minas Gerais Dr. Afonso Augusto Moreira Pena e seu filho Afonso Pena Júnior, a 29 de agosto de 1893; Presidentes da República Arthur Bernardes e Washington Luiz a 27 de junho e 5 de julho de 1926, ambos viajando pelo navio Pará, do Loyde Brasileiro, que os esperou ancorado em frente ao Convento, regressando dali mesmo sem chegar a Vitória e sem aviso às autoridades locais; Presidente Getúlio Vargas, a 23 de agosto de 1933, fazendo parte de sua ilustre comitiva entre outros, Ministros Juarez Távora e José Américo, Generais Goes Monteiro, Drs. Ruy Carneiro e Plínio Lemos; Presidente Eurico Gaspar Dutra em minha própria companhia e numerosa comitiva a 10 de setembro de 1949; Ministro Laudo de Camargo em 15 de abril de 1951, além de todos os Presidentes e Governadores do Estado e uma relação infinda de pessoas ilustres. As romarias de fiéis anônimos

desde a fundação do Convento são quase que diárias, não só de gente do Estado como de outros lugares e especialmente no dia da festa de Nossa Senhora da Penha, que há 400 anos se repete na 1.ª 2.ª-feira depois da Pascoela, sendo portanto festa móvel. É feriado oficial no Espírito Santo; na Guanabara e até em Brasília, os capixabas comemoram com missas e orações o dia da Penha, como de graças e homenagem à Virgem, e, confraternização dos homens.

Além de graças alcançadas individualmente, ou milagres, cujas manifestações de agradecimento se encontram às centenas no velusto Convento, revelam ainda a história e a lenda os que chamaremos milagres coletivos, dos quais citaremos apenas alguns, ocorridos em distanciadas épocas.

Em 1640, conta Frei Basílio Rower: "Haviam os holandeses tomado o Pôrto de Vila Velha e já começavam a fortificar-se, quando diante de seus olhos o santuário ia se transformando em castelo, cercado de fortes muralhas e defendido por um esquadrão de soldados. Do monte descia muita gente a pé e a cavalo, todos com armas reluzentes e bem preparados. No morro, entretanto, não tinha ficado pessoa alguma e a própria imagem tinha sido removida para o Convento de São Francisco. A vista desse espetáculo aterrador, os holandeses fugiram desordenadamente e recolheram-se às suas naus."

Em 1699, foi a capitania assolada por terríveis epidemias que grassavam em vários pontos, especialmente na própria Capital. Os devotos, desesperados, apelaram para Nossa Senhora da Penha. Trouxeram-na pela segunda vez em visita a Vitória, com toda pompa, sendo colocada na Igreja do Colégio, onde permaneceu 15 dias, venerada, dia e noite, com orações e procissões transbordantes de fé, confiança, amor e carinho. As epidemias

desapareceram, deixando o povo tranquilo e feliz.

Em 1769, ocorreu talvez a maior seca já registrada naquela região. Sejavam as fontes e os ribeiros; as culturas e pastos eram tostados pelo sol; morriam de fome gente e animais; incendiavam-se os campos e as matas; os próprios retirantes caminhavam sem destino certo. Tudo era desolação.

Apenas o Monte da Penha permanecia verde!

A população da Capital era obrigada a atravessar o braço de mar para buscar, longe, nos grandes rios, água de beber e para serventia.

Foram, novamente, os devotos buscar Nossa Senhora da Penha, na certeza de conseguir a graça tão necessária. A muito custo conseguiram convencer o povo de Vila Velha, onde fica a Penha, deixar a imagem partir. Pois bem, já em Vitória, ao ser recolhida à Igreja de São Francisco, designada para recebê-la, toda a população da Ilha e adjacências, em procissão, rezando cheia de fé, viu o céu toldar-se de pesadas nuvens, e a chuva caiu, abundante, por vários dias.

Coincidências, visões produzidas pelo medo, fantasias criadas pela crença nas remotas eras, dirão os incrédulos. São, porém, fatos que atravessaram o tempo como milagres, e a lenda e a história nos contam como autênticos, nos quais, os que temos fé, acreditamos, porque sobrenaturais.

A História do Brasil relata os ataques que Vitória e Vila Velha sofreram por parte dos piratas e invasores franceses, ingleses e holandeses, para pilhar ou fazer base nas terras do Brasil. Os franceses foram repelidos a fogo e flecha, em 1561, pelos habitantes: português, indios e escravos. O inglês Thomas Cavendish, nas suas duas tentativas, ali deixou mortos seu

imediato, Capitão Robert Morgan, e inúmeros companheiros de pirataria, em 1592.

O holandês Almirante Pieter Pietersen conseguiu desembarcar em Vitória 300 homens e, depois de sangrentos combates, a 12 e 14 de março de 1625, nos quais inclusive as mulheres tomaram parte, foi obrigado a fugir, deixando mortos o Almirante Guilherme Lans e mais de 100 homens. O pitoresco é que sobre o Almirante Pietersen foi atirado um caldeirão de água fervente pela intrépida Maria Ortiz, ridicularizando-o perante os defensores e seus próprios comandados.

Voltaram os holandeses, em 1640, com 11 caravelas e 600 homens comandados pelo Almirante Koin, sendo novamente derrotados.

Nunca conseguiram fincar pé nas terras capixabas, defendidas por indios, português, negros e brasileiros, tendo a seu lado sempre os Franciscanos, as sombras do Santuário, as graças da Virgem da Penha, que reanimava os fiéis combatentes com o repicar dos sinos, transformando, tantas vezes, uma quase derrota em vitória esmagadora, inscrevendo o Convento da Penha e seus defensores definitivamente na História do Brasil.

Há 400 anos, no dia que marca 30 de abril, era entronizada na Ermida de Pedro Palácios, a imagem que simboliza Nossa Senhora da Penha, padroeira do Espírito Santo, que através dos séculos consola os aflitos, reaviva os desanimados, cura os doentes, salva naufragos, protege nossa grande Pátria.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDBERG — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Senador Carlos Lindenberg, é pena que a oração que V. Exa. está pronunciando tenha coincidido com um melancólico

fim de Sessão. Poucos estão aqui presentes, mas pelo que estou observando, poucas vezes nesta Casa eu vi fisionomias tão atentas e tão comovidas como estou observando neste momento. V. Exa. está prestando um grande serviço ao Senado, não talvez para a atualidade, mas para aqueles que venham, no futuro, a consultar os nossos Anais. V. Exa. está contribuindo para o enriquecimento daquilo tudo que deixamos para as gerações futuras e para os historiadores observarem, compulsarem, a respeito dos nossos trabalhos. V. Exa. está deixando para os nossos Anais uma das páginas mais ungidas de espiritualidade que tenho ouvido nesta Casa.

O SR. CARLOS LINDBERG — Agradeço, comovido, a V. Exa., Senador Adalberto Sena, pelo aparte, que muito me honra. Minha intenção foi, justamente, trazer para os Anais da Casa um pouco da história do Convento da Penha, que é uma parte da História do Brasil, pois, trata-se, como disse, de um santuário cuja construção foi iniciada há 400 anos e principalmente pela influência que teve na formação do povo capixaba, pela influência que teve em evitar a invasão estrangeira em nossas terras, num pedaço do Brasil, bem merece as nossas homenagens.

E agradeço a V. Exa., como a todos os presentes, a atenção que estão prestando às minhas palavras, que têm este sentido de deixar nos Anais um pouco dessa história e também de dar nossa reverência à nossa protetora, à nossa padroeira, a Virgem da Penha.

Com este singelo relato, descrevendo, embora pálidamente, a existência de um Santuário e atos heróicos de nossos antepassados, quero, com os espírito-santenses e com a Nação brasileira, comemorar a data histórica, deixando registrados nos Anais da

Casa, nosso respeito e admiração por eles pelo que fizeram, nossas reverências à Virgem da Penha e nossas preces fervorosas por que guie, autoridades e povo brasileiros, pelos caminhos do trabalho, da justiça e da paz. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não mais havendo quem deseje usar da palavra, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a Sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 4 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 87, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1970, que suspende, em parte, a execução da letra a do art. 317, da Lei n.º 551, de 26 de novembro de 1964, do Município de Cubatão, Estado de São Paulo.

2

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 88, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 3, de 1970, que suspende a execução do parágrafo único do art. 126, da Lei n.º 8.101, de 16 de abril de 1964, ao Estado de São Paulo.

3

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 89, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 4, de 1970, que suspende, em parte, a execução do § 1º do art. 2º, da Lei n.º 5.049, de 26 de junho de 1966.

4

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 89, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 4, de 1970, que suspende, em parte, a execução do § 1º do art. 2º, da Lei n.º 5.049, de 26 de junho de 1966.

5

Redação final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 90, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 5, de 1970, que suspende a execução da Lei n.º 4.079, de 7 de fevereiro de 1966, do Estado de Minas Gerais.

Redação final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1970

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 91, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 6, de 1970, que suspende a execução do item VIII, da Tabela E, da Lei n.º 2.655, de 8 de dezembro de 1968, do Estado de Minas Gerais.

7

Redação final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 92, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 7, de 1970, que suspende a execução da Lei n.º 2.320, de 21 de dezembro de 1961, do Município de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

8

Redação final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 93, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 8, de 1970, que suspende a execução da Resolução n.º 133, de 14 de novembro de 1961, da Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo.

9

PARECER N.º 75, DE 1970

Da Comissão de Constituição e Justiça

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 75, de 1970, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1969, (n.º 1.069-C/68, na Casa de origem), que revoga o artigo 839 do Código de Processo Civil, e dá outras providências.

(Parecer no sentido do sobremento do Projeto, face a ansiada remessa do Projeto de reforma do Código de Processo Civil).

10

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 5, DE 1969

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dá o nome de "Presidente Costa e Silva" à Ponte Rio—Niterói, em construção, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 50 e 51, de 1970, das Comissões

— de Constituição e Justiça e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA NONAGÉSIMA-SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1969.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala do Gabinete do Senhor Primeiro-Secretário, presentes os Senhores Atílio Fontana, Cattete Pinheiro, João Alves, Passos Pôrto e Armando Corrêa sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo dêste Instituto a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior o Senhor Presidente submete ao Conselho requerimento do ex-Deputado Oswaldo Lima Filho que requereu o pagamento da pensão após complementar a carência, assim como o pagamento referente à averbação do tempo de mandato estadual anteriormente requerido. O Conselho decide pelo deferimento da pensão e pela prescrição do direito de averbar o tempo de mandato estadual, em virtude da falta de pagamento dentro do prazo previsto em lei. Em continuação, o Sr. Atílio Fontana discorre sobre a aquisição, pelo Instituto, dos seis lotes de terreno situados no Setor Industrial, pertencentes à Sociedade de Abastecimento de Brasília (S.A.B.), sugerindo que o Conselho autorize ao Presidente a proceder a referida aquisição, o que é aprovado. A seguir, em decorrência de declarações feitas pelo Senhor João Alves, o Conselho resolve ratificar decisão anterior no sentido de não autorizar a reaplicação das Letras do Tesouro de Minas Gerais que estão para vencer. Em prosseguimento, são despachados favoravelmente os seguintes processos de devolução de contribuição e abono aos Senhores ex-Parlamentares Hermano de Deus Nobre Alves, José Maria Magalhães, José Lurtz Sabiá, Sadi Coube Bogado, Marcos Kertzmann, Antônio Carlos Pereira Pinto, Edson Moury Fernandes, Eugênio Doin Vieira, Maurilio Ferreira Lima, Erivan Santiago França, Antônio Francisco de Almeida Magalhães, José Bernardo Cabral, Henrique Henkin, Mário Gurgel, David José Lerer, José Mariano de Freitas Beck, Roberto Cardoso Alves, Camilo Silva Montenegro Duarte, Antônio Vital do Rêgo, Gastone Righi Cuoghi, Márcio Emanuel Moreira Alves, Atlas Brasil Cantanhede e Israel Dias Novaes; de desligamentos dos Senhores Newton Chuairi, Beatriz do Nascimento Pinto, Ma. Geraldo Orrico Pupak, Osmar Lima Ribeiro, Nancy de Campos Arão Góes, Mário Hissa, Civamar da Costa Machado, Paulo Modesto da Silva, Aurino Sant'Ana das Neves, Antonio Luiz de Carvalho, Rafael Mendes de Souza, Sgualdo Chianelli, Geraldo Tomaz de Aquino, Geraldo Santos Siqueira, Salmon Elves, Everton Mello e Silva, Sonilton Fernandes Campos, Antonio de Oliveira Bessa, Maria Valdira Bezerra, Antonio Ponce, Alice Cavalcanti Filgueiras, Edson Borges de Carvalho, Luiz Carlos Amora Nogueira, Ivan Roque Alves, Miguel Caldas Ferreira, Oliveiros Sales, Joaquim Pimenta Neto, José Rodrigues, Arnaldo Ribeiro Bomfim, Haydée Fonseca Barreto, Lya de Lima Borges, Sebastião Corrêa Côrtes, José Arthur Matte Filho, Clodomir de Garcez, Pedro de Campos Lima Sobrinho, João Canindé Tolentino Ribeiro, Euclides Neres de Santana, Péricio Camargo Nas-

cimento, Rosineth Monteiro Soares, Mário Augusto Giosci, Annibal Rodrigues Coelho, Elizia Cruz Cavalcante, Milton Silva, Cícero Leonardo Sobrinho, José Rodrigues Lacerda Filho, Orlando Reis, Maria José da Silva, Maryadir Soares de Mello, Manoelita Novais de Oliveira, Jandira Ferreira Vaz Torres, Marielisa Furtado Borges, Uilza Maria Guerra Neves, Fortunato de Souza Filho, Célio de Souza, Antonio de Pádua Benazzi, Simeão dos Reis Ribeiro, José Taumaturgo da Silva, Fortunato de Souza Filho, Geraldo Barbosa dos Santos, Geraldo Batista de Castro, José de Anchieta Souza, Hedesio Anjos das Neves, Auzir Luiz de Souza, José Benancy Ramos, José Ataíde da Silva, Mário Alves, Manoel Flôres da Silva, Kleber Souza, Ogoberto Paiva do Nascimento, José de Souza Neto, Mário Dias Lima, Sebastião Rodrigues Lima, Fernando da Silva, Francisco Neves da Cunha, Antônio Estanislau Gomes, Abelardo Frota e Cysne, Carlos Alberto Ramos, José Esmeraldo Silva, João da Costa Veloso, Octacilio Lopes, Elka Cavalcante, Wilson Ricardo Barbosa Vianna, Ruy Moraes Menezes, Mário Paulo Corrêa D'Avilla, Maria de Lourdes dos Santos e Vicente Alves Pereira. De auxílio-doença dos Senhores Edna Medeiros Barreto, Nosser Almeida Tóbu, Renato Medeiros, Lenine Barros Pinto, Diamantino Siqueira, Yvone Sério de Oliveira, Gilda Amora de Assis Republicano, Nilma Andrade Biar de Souza, Iraçu Francisco Luiz da Rocha, Arnaldo de Castro Nogueira, Maria Albertina Ribeiro, Golda Pietrovski de Oliveira, Francelino Pereira dos Santos, Luiz de Souza Cavalcante, Orlando Ribeiro Cervo, Raimundo Diniz, Miguel Arcanjo de Souza, Eurípedes Cardoso de Menezes, Eurico de Souza, Elka Cavalcante, Ciro Gomes, Juracy Feitosa Rocha, José Maria Ribeiro, Almênia Corrêa de Salles, Nelson Omegna, Vital Martins Ferreira, Emíval Ramos Caiado, Minoru Myamoto, Aurimar Ribeiro de Almeida, Francisco das Chagas Rodrigues, José Santilli Sobrinho, Osmar de Araújo Aquino, Raphael Giigliotti, José Passos Pôrto, Luiz Gonzaga de Paiva Muniz, Wanda Raquel Baby, Manoel Cordeiro Vilaça, Edílio Barberes, Edyl Ferreira Ferraz, Mons. Manoel Vieira, Orcalino Vieira da Mota, Joaquim dos Santos Parente, Ney Madeira, Epaminondas Gomes dos Santos, Octaciano da Costa Nogueira Filho, Vando Nazario de Oliveira, João Leopoldino de Souza, Victor Rezende de Castro Caiado, Manoel Taveira de Souza, Sylvio Carlos Knapp Didier, Diamantino Siqueira, Gilberto Fernandes Alves, Vicente Bezerra Neto, José Augusto Amaral de Souza, Heyderne José Pereira Coelho, Francisco Sebastião Maestrali, Raimundo Rodrigues Bogéa, João Aureliano Filho, Carlos Tórreres Pereira, Elza Coelho Flausino (viúva de Sebastião Flausino), Lygia Leite de Camargo, Oswaldo Lino de Paula, Roldão Pimentel Simas, Celina Ferreira Franco, Paulo Weguelin Delpech e Luiz Garcia; de inscrição dos Senhores Marinaldo de Araújo Carvalho, Vitorio Manoel de Almeida, Antonia Motta de Castro, Blavates Costa Pereira, Maria Inês Gondim Pereira da Costa, Vera Regina Ferreira, Maria do Carmo Barreto, Maria Iracema Freitas de Saboia, Orcalino Vieira da Mota. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Alberto de Oliveira,

Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

**ATA DA NONAGÉSIMA-SÉTIMA REUNIÃO ORDINARIA,
REALIZADA EM DEZ DE SETEMBRO DE 1969.**

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala do Gabinete do Senhor Primeiro-Secretário, presentes os senhores Dirceu Cardoso, Aniz Baudr, Passos Pôrto e João Alves, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo d'este Instituto a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Sr. Presidente leva ao conhecimento do Conselho o problema surgido com o depósito a prazo fixo no Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (antigo Mineiro da Produção) porque aquela Casa de Crédito, além de subtrair parte dos juros devidos ao Instituto, não vinha creditando correção monetária. Comunica as decisões que tomou, enviando ofícios aos Srs. Presidente do Banco, Secretário de Finanças de Minas e ao Governador do Estado, esclarecendo àquelas autoridades tóda a situação e que o prejuízo do IPC montava a NCr\$ 63.986,57 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros novos e cinqüenta e sete centavos). Conclui, declarando que a Presidência do Banco resolveu doar ao Instituto, a título de donativo, a quantia de NCr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros novos), a fim de cobrir o prejuízo referido e que em vista disso, resolveu manter o depósito naquela Casa Bancária, arredondando-o para NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos). O Sr. João Alves felicita o Presidente pelo seu relevante trabalho em defesa dos interesses do Instituto. O Conselho decide homologar as decisões do Presidente, assim como a de receber a quantia acima mencionada a título de donativo, de acordo com o esclarecimento contido no recibo de doação de que "a fórmula supra foi a que o Banco do Estado de Minas Gerais S. A. adotou para efeitos contábeis, a fim de indenizar a diferença de juros contabilizados a menos, no depósito do Instituto de Previdência dos Congressistas, durante os anos de 1966 a 1969, de acordo com as reclamações contidas nos Ofícios n.ºs 116/69, 117/69, 147/69, 148/69 e 149/69. Deposita-se no mesmo Banco a referida importância a 22% ao ano, juros e correção monetária". Em continuação, trata-se do resarcimento do empréstimo simples feito pelo Senador Rui Palmeira antes de falecer. Fica deliberado que o desconto das prestações restantes deve ser cobrado, em partes iguais, das pensões dos beneficiários do associado nos termos do contrato de empréstimo. A seguir, o Sr. Presidente expõe a situação dos parlamentares que tiveram seus mandatos cassados e que tinham contraído empréstimo simples junto ao Instituto, cujas pensões não permitem o desconto integral das prestações devidas. O Conselho decide que seja enviada Circular aos pensionistas que estejam nas condições referidas, comunicando que esse Órgão deliberou, na presente reunião, propor-lhes que declarem qual a fórmula que preferem para liquidação de seu débito: se o pagamento direto ao Instituto ou o desconto parcelado na pensão. Se dentro de sessenta dias o Instituto não receber nenhuma resposta o Conselho tomará as providências cabíveis. Prosseguindo,

o Sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho das despesas com aquisição de passagens, que tem feito por sua conta, para atender aos interesses do Instituto. Fica deliberado que o Instituto deve custear tais despesas, enquanto perdurar o presente recesso do Congresso. Em continuação, trata-se do requerimento, em grau de recurso do Sr. José de Queiroz Campos que pede pagamento de pensão, declarando que a Fundação Nacional do Índio, da qual é Presidente, é entidade de direito privado. O processo foi distribuído ao Sr. João Alves para relatar. O Sr. Presidente pede ao Conselho que se pronuncie sobre a concessão de auxílio-doença nos casos de operações cirúrgicas provenientes de tratamento dentário, tendo em vista as dúvidas surgidas quanto àquelas que de fato se enquadram nas Instruções baixadas para concessão do referido auxílio. Fica decidido que o Conselho examinará cada caso em particular. A seguir, o Sr. Presidente leva ao conhecimento do Conselho as operações realizadas com Letras do Tesouro de Minas Gerais, de maio até a presente data. Prosseguindo, o Conselho resolve deferir: o requerimento do Sr. Edésio Nunes, o qual solicita que o seu débito referente a empréstimo simples seja parcelado a fim de ser descontado da pensão; e indeferir os requerimentos dos Srs. Deputado Caruso da Rocha, que requereu suspensão de desconto do empréstimo feito após o recesso parlamentar; Maria Albertina Ribeiro, Deputado Pedro Marão e Deputado José Augusto Amaral de Souza, todos de auxílio-doença, por não estarem enquadrados nas normas legais previstas para esse auxílio. Em prosseguimento, são despachados favoravelmente os seguintes processos de devolução de contribuição e abono aos Senhores ex-Parlamentares Hélio Navarro, Osmar Dutra e Jaime Câmara; de desligamento dos Senhores: Adilson Vieira de Castro, José Araujo Filho, Ana Maria Moura da Silva, Marialba Mesquita da Fonseca, Alcides de Azevedo Vieira, Nicanor Soucassaux de Noronha, Arthur Augusto Carvalho de Araujo, Ailton Maia Bertolino, Elias Martins de Souza, José Fortes da Silva, Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães, Flávio da Costa, Delzuite Macedo Avelar Villas Boas, Valdeci Alves Landin, Manoel Regino Filho, José Jorge, Ildeu Teixeira de Souza, Virgulino Alexandrino de Souza, Ozires Bulhões de Amorim, José de Ribamar Ribeiro Rezende, Heyderne José Pereira Coelho, José Simão de Carvalho, Adolpho Perez e Francisco Dutra Filho; de inscrição dos Senhores: Sigrid Tapajós Távora; de auxílio-doença: Maria Liz da Silva Braga, Paulo Nunes Leal, Maria Ielva Veiga de Oliveira, Alfeu Ozelin, Ary Feliciano de Araujo, Edward Cattete Pinheiro, Diamantino Siqueira, Vera São Paulo, Hélio Mourão Reis, Victorino Freire, Ninon Borges Seal, Edmundo Fernandes Levi, José Jorge Resegue, Orlando Bertoli, Benício Mendes Teixeira, Francisco de Paiva Borges, Paulo Costa de Oliveira, Isidoro Pereira Silva Barreto, Luiz Gonzaga Barros Coelho, Antônio da Costa Bernardo, Alba Cavalcanti de Albuquerque, José Pedro de Alcântara, Yone Abreu de Almeida, José Ferreira de Aquino, Raimundo Vieira Gondim, Henrique Gualberto Müller, Francisco Dutra Filho, Arrigo de Almeida, Clemens Vaz Sampaio, Francisco Leitão da Silva Neto, José Gervásio Torres Parente, Claudia Adda Passerini, José Passo Pôrto, Francisco Humberto Bezerra, Antônio Geraldo de Azevedo Guedes, João Leopoldino de Souza, Roberto Silva, Ataliba

Luiz Mota Teixeira, Luiz Carlos de Oliveira Chaves, Aluísio Gonçalves Bezerra, Heyderne José Pereira Coelho, Hélio Dutra, Arnaldo dos Santos, José Paulo Silva, Léa Fonseca Silva, Aristóteles Pereira Madruga, Manoel Rodrigues dos Santos, Agostinho José Rodrigues, Vasco Azevedo Filho, Mário Martins Neto, Carlos Brasil de Araujo, Iran de Oliveira Leporace, Antônio Oswaldo do Amaral Furlan, Murilo Edson Coelho de Souza, Carlos Torres Pereira, Elias de Souza Carmo, Antônio Cardoso de Oliveira, Maria Benedita de Freitas Brandão, Aroldo Lacerda Guimarães, Maria Thereza Fernandes de Andrade e Bianor Antunes de Siqueira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Sessão às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

**ATA DA NONAGÉSIMA-OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE 1969.**

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala do Gabinete do Senhor Primeiro-Secretário, presentes os Senhores João Alves, Aniz Badra, Henrique La Rocque, Cattete Pinheiro e Passos Pôrto, sob a Presidência do Senhor Atílio Fontana, reuniu-se o Conselho Deliberativo dêste Instituto a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Secretário expõe a situação atual do Instituto em face do afastamento, por doença, do Presidente Monsenhor Arruda Câmara que se encontra internado no Hospital dos Servidores do Estado, após ter sido submetido a delicada intervenção cirúrgica. Lembra que, em face do art. 11 da Lei n.º 4.937, de 18 de março de 1966, o Presidente é substituído, em caso de ausência e impedimento, pelo membro mais idoso do Conselho. Assume, então, a Presidência o Sr. Senador Atílio Fontana, o qual satisfaz as condições previstas na referida Lei. O Sr. Senador Atílio Fontana esclarece ao Conselho que em virtude de suas múltiplas ocupações atuais, inclusive sua recente eleição para a Presidência da ARENA Catarinense, não poderá dar a assistência que o Instituto exige. Sugere que a Presidência Interina seja entregue ao Conselho que lhe segue, nos termos da Lei. O Conselho Deliberativo se congratula com o Sr. Atílio Fontana pela sua eleição para a Presidência da ARENA Catarinense e concorda com a sugestão do mesmo, assumindo, então, o cargo maior do I.P.C. o Sr. Deputado Aniz Badra. O Sr. Aniz Badra agradece a confiança em si depositada e declara que dará continuidade as diretrizes traçadas por Monsenhor Arruda Câmara. É resolvido, ainda, por unanimidade, que se faça ciente a Monsenhor Arruda Câmara o voto ardente de todos os Conselheiros para que ele se recupere e, no mais breve prazo possível, esteja presente aos trabalhos. Em prosseguimento, são despachados favoravelmente os seguintes processos de devolução de contribuição e abono aos Senhores ex-Parlamentares Maria Lúcia Mellos de Araujo, Nysia Coimbra Flôres Carone, Julia Vaena Steinbruch e Osmar Dutra; de desligamento dos Senhores: Fernando Silva da Palma Lima, Belkiss de Faria Albuquerque, Pedro Affonso de Araujo, José Roberto do Ama-

ral Furlan, Luiz Bina Xavier, Ophelia Drumond Andrade Muller, Iná Roland Araujo Salvado, José Rubens do Nascimento, Henrique Gualberto Muller, João Carlos Andrade dos Santos, Aluizio Bezerra de Oliveira, Romoaldo Fernandes Arnoldo, Nacil Viana Barbosa dos Reis, Francisco de Assis Borges de Lima, Mauro Simões da Silva, João Ferreira da Silva Junior, Verginia Astrid Albuquerque Sá e Santos, Getulio Corrêa, José Washington Chaves, Eloy Ludolf Terelly, Talvanis da Rocha Lima, Maria de Lourdes Veiga e José Paulino Miranda Pacheco; de auxílio-doença dos Senhores: Rosa Batista Miranda, João Machado Rollemberg Mendonça, Dejaldo Bandeira Góes Lopes, José Aparecido Oliveira, Jamil Pachá, Fernando Rodrigues da Costa, Alexandre Costa, José Passos Pôrto, Plínio Lemos, Lauro Carneiro de Loyola, Antonio Paes de Andrade, Flaviano Dantas do Nascimento, Maria Gertrudes Silva Reis de Albuquerque Lima, José Costa Cavalcanti, Henio Romagnoli, Haydée Pires, Altenir Pereira Coutinho, Raul Giuberti, Murilo Badaró e Arrigo de Almeida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Sessão às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu,
....., Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.
— Presidente Aniz Badra.

**ATA DA NONAGÉSIMA-NONA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DE 1969**

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala do Gabinete do Senhor Primeiro-Secretário, presentes os Senhores Henrique de La Rocque, Passos Pôrto, Dirceu Cardoso, Atílio Fontana e Armando Corrêa, sob a Presidência do Senhor Aniz Badra, reuniu-se o Conselho Deliberativo dêste Instituto a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Sr. Presidente designa o Sr. Passos Pôrto para relatar a proposta apresentada pelo Banco Nacional de Minas Gerais e Walpíres S/A referente a investimento a ser feito pelo Instituto. A seguir, leva ao conhecimento do Conselho a visita que fez a Monsenhor Arruda Câmara, durante a qual relatou, sucintamente, a situação do Instituto, mostrando que não se afastou das linhas por ele traçadas e esclarecendo que todos, Conselho e servidores, estão colaborando da melhor forma. Expõe, também, sobre entendimentos que mantém com o Dr. Ataliba Nogueira, advogado do IPC, na causa Lutz Sabiá, quanto a honorários os quais foram fixados em NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), divididos em duas parcelas, sendo a primeira de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) e a segunda de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos). O Conselho aprova os honorários referidos, mediante carta-contrato a ser solicitada do advogado. Em continuação o Sr. Presidente lê relatório demonstrativo dos empréstimos simples concedidos, após haver assumido a Presidência. Prosseguindo, trata-se do pedido de empréstimo, pelo Fundo Assistencial, do Sr. Francisco Dorea de Assis Araujo Bastos, o qual é deferido, e dos requerimentos de concessão de auxílio-doença dos Srs. Deputados Kalil Maia Neto e Luiz Araujo Braz, ambos indeferidos por terem sido apresentados fora de prazo. Em continuação, são despachados favoravelmente os

seguintes processos: 1.º de desligamento dos Srs. Constante Caetano Turchiello, Ubiratan de Mello Barreto, Orçalino Vieira da Mota, Maria de Lourdes Dantas, Geraldo Gonçalves de Souza, Luiz Antonio de Sá Cordeiro da Silva, Roberto Mariano de Castro, Irapuan de Mello Barreto, Victor Rezendo Caiado de Castro, Antonio Motta de Castro, Benvilson Caldas, Ivan da Silveira Lourença, Ione Abreu de Almeida, Carlos Baldez de Carvalho, Manoel Lopes dos Santos Filho, Jorge Elias do Couto, Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento, Maria do Carmo Barreto, Natalino Cavalcante de Melo, Francisco Leitão da Silva Neto e Walter da Costa; 2.º de auxílio-doença dos Srs. José Alberto Gonçalves da Motta, Leda Maria Ferrari, Viterbo Vilela Valença, Carlos de Oliveira Sales Filho, José Mandelli Filho, Eurico de Souza, José Passos Pôrto, Edson Rodrigues da Gama, Kalil Maia Neto, José Costa Cavalcanti, Romilda Duarte, Oswaldo da Costa Nunes Freire, João Alves Ferreira, Arnaldo dos Santos, Raul Giberti, Paulo Volnei Bernardi Xavier, Eurípedes Cardoso de Menezes, Walter Passos, Luiz de Araujo Braz, Wilmar da Silva Guimarães, Carmelino Raul Conforte, Hamilton de Lacerda Nogueira, Diamantino Pereira Cordeiro, Milvernes Cruz Lima, Iran de Oliveira Leporace, Antonio José Vianna, Romilda Duarte, Victor do Espírito Santo Filho, Angelo José Varella, Antonio Nunes Logrado, José Manoel Gomes, Orlando Ribeiro Cervo, Asclepiades Vasconcellos Abreu, Sebastião dos Reis, Maria Albertina Ribeiro, Helio Dutra, Roberto Silva, José Americo de Souza, João Lira Filho, Geraldo Gurgel de Mesquita, Pedro Henrique da Silva, Walter Pinheiro Alves, João Alves de Almeida, Durval Sampaio Filho, Paulo José Maestralli; 3.º de inscrição do Sr. Ivan Braga. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a Sessão às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Brada.

COMISSÃO MISTA PARA ESTUDO E PARECER SÓBRE O PROJETO DE LEI N.º 2, DE 1970 (CN), QUE "ESTABELECE NORMAS SÓBRE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES EM 1970, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1970

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às quinze horas, na sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, José Leite, Waldemar Alcântara, Cattete Pinheiro, Antônio Fernandes, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto e Argemiro de Figueiredo, e os Senhores Deputados Bento Gonçalves, Milton Brandão, Minoru Miyamoto, Norberto Schmidt, Raimundo Parente e Ruy Santos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2, de 1970 (CN), que "estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Petrônio Portella, Edmundo Levi e Aurélio Vianna, e os Senhores Deputados Baptista Ramos,

Djalma Falcão, Erasmo Martins Pedro, Franco Montoro e Dirceu Cardoso.

De acordo com o que preceitua o artigo 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, na qualidade de Presidente, esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida, para funcionar como escrutinador, o Senhor Senador José Leite.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ruy Santos	11 votos
Senador José Leite	1 voto
Em branco	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Milton Brandão	10 votos
Em branco	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ruy Santos e Milton Brandão.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Ruy Santos agradece a honra com que foi distinguido, designa o Senhor Senador Eurico Rezende para relatar o Projeto e submete à votação as Normas Disciplinadoras dos trabalhos da Comissão, que são aprovadas.

Em seguida, comunica aos Senhores Membros que a Comissão receberá emendas nos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) do corrente mês e 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) de maio de 1970.

Ao final, o Senhor Presidente marca a reunião da Comissão para apreciação do Parecer do Relator para as 10 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de maio do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião. Para constar, eu, Rogério Costa Rodrigues, Orientador de Pesquisas Legislativas do Quadro da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros, e vai à publicação. — Eurico Rezende — José Leite — Waldemar Alcântara — Cattete Pinheiro — Antônio Fernandes — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Argemiro de Figueiredo — Bento Gonçalves — Milton Brandão — Minoru Miyamoto — Norberto Schmidt — Ruy Santos — Raimundo Parente.

**ANEXO DA ATA DA 1.ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO,
REALIZADA EM 20-4-70, AS 15:00 HORAS**

**Publicação devidamente autorizada pelo
Senhor Presidente da Comissão**

**NORMAS DISCIPLINADORAS DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO**

Art. 1.º — Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único — A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito.

Art. 2.º — O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde logo, o termo final do prazo de 5 (cinco) dias previsto na letra "a" do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único — As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3.º — Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao projeto (letra a do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra b do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Parágrafo único — Da decisão do Presidente sobre a não aceitação de emendas cabrá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao termo final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4.º — Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5.º — A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6.º — Após a Comissão ter-se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra f do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Art. 7.º — A discussão será só sobre o parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão for emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8.º — Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- a) emendas com parecer favorável;
- b) emendas com subemendas; e,
- c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único — O Presidente sómente votará em caso de empate.

Art. 9.º — As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1.º — Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um congressista.

§ 2.º — Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3.º — As questões de ordem não podem ser novadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10 — Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de 10 (dez) minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11 — Sómente aos membros da Comissão será permitida a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3.º, 5.º e 6.º destas Normas.

Art. 12 — Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido. Se necessário substitutivo, este será votado em bloco, sómente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões e equívocos acaso verificados.

Art. 13 — Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do projeto, delibere o Congresso Nacional.

Art. 14 — A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do Projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (letra k, do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Art. 15 — As emendas e o parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do parecer.

Art. 16 — Sómente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17 — Estas normas serão observadas pela Comissão Mista, e nos casos omissos se aplicarão as disposições do Regimento Comum.

Sala da Comissões, em 28 de abril de 1970. — Deputado Ruy Santos, Presidente — Deputado Milton Brandão, Vice-Presidente — Senador Eurico Rezende, Relator.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de abril, 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) de maio do corrente ano;
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 6 (seis), às 19:00 (dezenove) horas;
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do art. 3.º das normas, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 14 (quatorze) de maio, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 29 de abril de 1970. — Deputado Ruy Santos, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas. — 11.º andar do Anexo do Senado Federal. — Telefone: 43-6677 — Ramais 300 e 303. — Secretário: Rogério Costa Rodrigues.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Ruy Santos
Vice-Presidente: Deputado Milton Brandão
Relator: Senador Eurico Rezende

ARENA

Senadores	Deputados
1. Eurico Rezende	1. Baptista Ramos
2. José Leite	2. Bento Gonçalves
3. Waldemar Alcântara	3. Milton Brandão
4. Cattete Pinheiro	4. Minoro Myamoto
5. Antônio Fernandes	5. Norberto Schmidt
6. Petrônio Portella	6. Raymundo Parente
7. Wilson Gonçalves	7. Ruy Santos

MDB

1. Edmundo Levi	1. Djalma Falcão
2. Argemiro de Figueiredo	2. Erasmo Martins Pedro

3. Aurélio Vianna

3. Franco Montoro

4. Bezerra Neto

4. Dirceu Cardoso

Calendário

Dia 27-4-70 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 28-4-70 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 29, 30/4, 4, 5 e 6/5 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 14-5-70 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 15-5-70 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 16-5-70 — Publicação do parecer; e

Dia 19-5-70 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:00 horas.

Prazo: inicio: 22-4-70; término: 6-6-70.

Secretário: Rogério Costa Rodrigues. — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas. — 11.º andar — Anexo — Senado Federal. — Telefone: 43-6677 — Ramais 303 e 300.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1970

As vinte e duas horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Carlos Lindenberg e presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Clodomir Millet, Flávio Brito, Aurélio Vianna, Josaphat Marinho, Antônio Balbino e Guido Mondin, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente lê as notas taquigráficas da reunião do Congresso Nacional, da mesma data, sobre questão de ordem levantada pelo Senhor Deputado Humberto Lucena e os subsequentes debates ali travados a respeito da decisão da Presidência do Congresso, pertinente à forma de apreciação de voto do Presidente da República aos projetos de lei aprovados pelo Congresso em votação pública, nos termos da Emenda Constitucional n.º 1.

O Senhor Senador Guido Mondin, designado Relator da matéria, profere parecer concluindo pela confirmação da decisão do Senhor Presidente do Congresso no tocante a votação nominal e pública.

Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, abstendo-se o Senhor Senador Aurélio Vianna de votar e proferindo os Senhores Senadores Antônio Bal-

bino e Josaphat Marinho votos em separado nos seguintes termos:

"Entendo que a expressão **votação pública**, contida na emenda constitucional, exclui o critério do **scrutínio secreto**, mas não representa a indeclinabilidade da **votação nominal**.

Deste modo a matéria torna indispensável prévio esclarecimento em norma regimental específica, razão pela qual tôda a matéria de apreciação de voto deve ser sobreposta até que o Regimento Comum expressamente disponha a respeito. — **Antônio Balbino.**"

"A tradição do Direito constitucional brasileiro é de submeter a voto secreto o voto apôsto pelo Presidente da República aos projetos de lei.

A Emenda Constitucional n.º 1, alterando a Carta de 1967, emprega a expressão "em votação pública" (art. 59, § 3.º).

Esta expressão não é comum nos textos constitucionais e o conjunto dos dispositivos da Emenda não encerra um sistema que torne clara e incontraditável a fórmula estranhamente usada. E ainda que fosse clara, exigiria segura interpretação, por seu alcance modificativo de orientação tradicional.

Ocorre, também, que não há norma regimental adaptada ao regime originário da Emenda n.º 1 e, consequentemente, dela interpretativa.

Assim, e enquanto não houver reforma regimental soberanamente aprovada pelo Congresso Nacional, parece-nos certo e prudente manter o critério tradicional. Um preceito isolado e contrário a procedimento histórico não basta para que se considere, de plano, barrida a prática longamente adotada e preservadora da livre ação parlamentar.

Se nessa conformidade não se entender, cabe sobrestrar no julgamento dos vetos, até que se opere a reforma regimental, em prazo hábil que atenda às exigências de tempo da Carta emendada. — **Josaphat Marinho.**"

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antônio de Araújo Costa, Secretário *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1970

As nove horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, sob a Presidência do Sr. Senador Guido Mondin, Presidente em exercício, estando presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Duarte Filho e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Eurico Rezende, Ney Braga e Antônio Balbino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é aprovada.

Das proposições constantes da pauta, são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Duarte Filho:

— Pela rejeição ao Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1968, que "Modifica o § 2.º do art. 51 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senador Duarte Filho:

— Pela aprovação ao Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1968, que "Altera a redação do § 4.º do artigo 9.º da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967".

O parecer é aprovado sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1970

As dezessete horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Mem de Sá, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Júlio Leite, Nogueira da Gama, José Leite, Ney Braga e Carlos Lindenberg, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Teotônio Vilela, Cattete Pinheiro, Atílio Fontana, Bezerra Neto, José Ermírio e Pessoa de Queiroz.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é aprovada.

Das proposições constantes da pauta, são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Júlio Leite:

— Pelo arquivamento ao Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955, que "Cria o Fundo Nacional de Fomento à extração e plantio da borracha".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senador Carlos Lindenberg:

— Pela rejeição ao Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1968, que "Dá nova redação ao § 1.º do art. 55 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".

O parecer é aprovado sem restrição.

Pelo Senador Ney Braga:

— Pelo arquivamento do Requerimento n.º 1.687, de 1968 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, convocando o Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, a comparecer ao Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o problema do café solúvel.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)	Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)	2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	DO MDB
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)	3º-Suplente: Domicio Gondim (ARENA — PB)	Líder: Aurélio Vianna (GB)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)	4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)
3º-Secretário: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Tôrres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 360.

Reuniões: 4.ª-feira, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcelos Tôrres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Mem de Sá
Antônio Carlos	Flávio Brito
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Milton Trindade
Guido Mondin	Júlio Leite
Petrônio Portella	Vasconcelos Tôrres
Carlos Lindenberg	Adolpho Franco
Arnon de Mello	Filinto Müller
Clodomir Millet	Dinarte Mariz
Moura Andrade	

MDB

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Petrônio Portella
Attílio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Guido Mondin
Antônio Fernandes

ARENA

SUPLENTES
Benedicto Valladares
Mello Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Milton Trindade
Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar PassosSUPLENTES
Bezerra Neto
Argemiro de FigueiredoSecretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

TITULARES

Mem de Sá
Carlos Lindenbergs
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Cattete Pinheiro
Attílio Fontana
Duarte Filho

ARENA

SUPLENTES
José Leite
Filinto Müller
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
José Ermírio
Pessoa de QueirozSUPLENTES
Nogueira da Gama
Josaphat MarinhoSecretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

TITULARES

Eurico Rezende
Ney Braga
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

ARENA

SUPLENTES
Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Teotônio Vilela
Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
Antônio BalbinoSUPLENTES
Ruy CarneiroSecretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES
Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
José Cândido
Eurico Rezende
Guido MondinSUPLENTES
José Guiomard
Victorino Freire
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Raul Giuberti
Petrônio Portella
Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de FigueiredoSUPLENTES
Adalberto Sena
José ErmírioSecretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES
Carvalho Pinto
Cattete Pinheiro
Mem de Sá
José Leite
Moura Andrade
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Raul Giuberti
Júlio Leite
Waldemar Alcântara
Vasconcelos Tôrres
Atílio Fontana
Dinarte MarizSUPLENTES
Carlos Lindenbergs
Teotônio Vilela
José Guiomard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de QueirozSUPLENTES
Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da GamaSecretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 171 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
Flávio Brito
Adolpho Franco
Júlio Leite
Mem de Sá
Teotônio VilelaSUPLENTES
Júlio Leite
José Cândido
Mello Braga
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
José ErmírioSUPLENTES
Ruy Carneiro
Bezerra NetoSecretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES
Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

MDB

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho
Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de ...

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

(7 Membros)

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite

ARENA

TITULARES
Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio
Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

COMPOSIÇÃO

(7 Membros)

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES
Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA

TITULARES
Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho PintoSUPLENTES
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio
Aurélio Vianna
Ruy CarneiroSecretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES
Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de SáSUPLENTES
Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama
Aurélio Vianna
Secretário: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.
Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES
Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello BragaSUPLENTES
José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra NetoJosaphat Marinho
Antônio BalbinoSecretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.
Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA

TITULARES
Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul GiubertiSUPLENTES
Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Tôrres

MDB

Adalberto Sena
Bezerra NetoNogueira da Gama
Ruy CarneiroSecretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
José Guiomard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Attílio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Oscar Passos
Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenbergs
Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
Carlos Lindenbergs
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guiomard

SUPLENTES

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcelos Tôrres

ARENA

TITULARES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Tôrres
José Guiomard

SUPLENTES

Guido Mondin
Attílio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenbergs

MDB

Pessoa de Queiroz

Ruy Carneiro

Bezerra Neto

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet

Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

SUPLENTES

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos

Aurélio Vianna

Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
(SEÇÃO II)

devem ser solicitadas, diretamente, ao

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre: NCr\$ 20,00
Ano: NCr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre: NCr\$ 40,00
Ano: NCr\$ 80,00

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**"REFERÊNCIAS DA
SÚMULA DO STF"**

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-Leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

NO 10.º VOLUME O ÍNDICE COMPLETO POR MATÉRIA. — O 20.º VOLUME CONTÉM OS ENUNCIADOS DAS NOVAS SÚMULAS N.ºs 473 A 551. — O 21.º VOLUME CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DO STF (ATUALIZADO)

PREÇO: NCR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA. — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS.

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — CAIXA POSTAL 1.503 — BRASÍLIA — DF

Anais da Constituição de 1967

Os **ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela **Diretoria de Informação Legislativa** e impressa pelo **Serviço Gráfico do Senado Federal** compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1946 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: NCr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: NCr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apontes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de Índice Geral.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: NCr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. — (2 tomos) — Preço: NCr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: NCr\$ 10,00. Comissão Mista

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: NCr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação das páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo (no prelo).

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF.

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,20